BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA ANO 24 - NÚMERO 1319 - BERTIOGA/SP - 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Prefeitura oferece transporte público gratuito para participantes do Enem nos dias de prova



FOTO: ARQUIVOS PMB

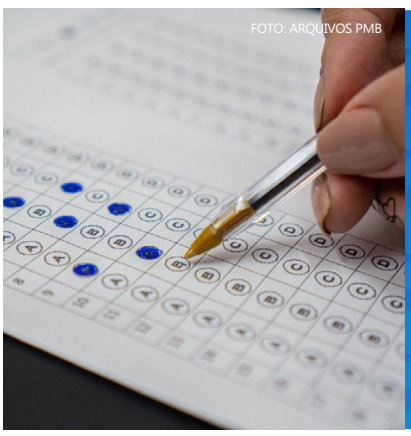
Gratuidade nas linhas municipais será válida nos dias 08 e 15 de novembro, em horários específicos, mediante apresentação do cartão de inscrição e documento oficial com foto

Pág - 6


FOTO: ARQUIVOS PMB

Obra do novo Caps do Vista Linda avança e ganha paredes e reforço nos pilares

Pág - 14


FOTO: ARQUIVOS PMB

Inscrições para Vestibulinho da Etec são prorrogadas até terça-feira (10)

Pág - 13

Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000

Secretaria de Governo – 3319-8047
- Diretoria de Comunicação – 3319-8118
- Controladoria – 3319-8099
- Ouvidoria Municipal – 3319-8014

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089
- Abastecimento – 3319-8017
- Contabilidade – 3319-8017
- IPTU – 3319-8029
- ISS – 3319-8030
- Dívida Ativa – 3319-8025

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290
- Albergue Municipal – 3500-7608
- Banco do Povo – 3319-9711
- Cadastro Único – 3319-9702
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
- CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900
- CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
- CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187
- PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715
- SEBRAE – 3319-9723
- Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240
- Vila do Bem – Centro – 3319-9700
- Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853

- Viva Bem - 33174025

Secretaria de Educação – 3319-8200
- Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
- EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
- EM Giusfredo Santini – 3317-7015
- EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
- EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
- EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
- EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213
- EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
- EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348
- EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
- EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
- EM Profº Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
- EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
- EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
- EMEIF Caiubura – 3319-4200
- EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
- EMEIF Boracéia – 3312-1530
- EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3667-6662
- NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341
- NEIM Boracéia – 3312-2265
- NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
- NEIM Guaratuba – 3312-7554
- NEIM Mangue Seco – 3317-2997
- NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
- NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
- NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
- NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
- NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
- Guarda Civil Municipal – 153
- Defesa Civil – 3317-6454 - 199
- Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
- COIBE – 3317-1999
- Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
- Cata Treco – 3319-8035
- Cemitério – 3317-4287
- Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
- Hospital : 3319-9040
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam: 3311-9165
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
- Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
- Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
- Disk Dengue: 3317-6273
- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
- Farmácia Municipal: 3316-2909
- Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
- Regulação de Consultas: 3317-7605
- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
- Vigilância Sanitária: 3317-1249
- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-6875 - 3311-9135

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
- Diretoria de Habitação: 3319-8064
- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
- PROCON – 3319-9705 3319-9708

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
- Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
- Casa da Cultura – 3319-9150
- Forte São João – 3317-4128
- Receptivo Turístico – 3317-4023
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004

Diversos
- Casa dos Conselhos – 3317-5813
- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
- Câmara Municipal: 3319-9000
- Cartório Eleitoral: 3317-4987
- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
- Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
- INSS: 135
- CAMPB: 3316-3532

Emergência
- Bombeiros: 193
- Defesa Civil: 199
- GCM: 153
- Guarda Ambiental: 3317-7073
- Polícia Civil: 3317-1411
- Polícia Militar: 190
- Salvamar: 193
- Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R$ 5,0777

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2026

01/01	quinta-feira	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/01	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval** - "a compensar"
17/02	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval** "a compensar"
18/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "a compensar"
02/04	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Quinta-Feira de Endoenças** "a compensar"
03/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
04/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
05/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	**Dia do Padroeiro "São João Batista"** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Em comemoração ao Dia do Servidor Público** (a compensar)
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	**Finados** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal e Nacional	**Dia Nacional da Consciência Negra** Lei Federal n. 14.759/2023; e Lei Orgânica do Município de Bertioga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera do Natal** "a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera da Confraternização Universal** "a compensar"

ESPORTE E LAZER

58ª Travessia 14 Bis acontece neste sábado (7)

Bertioga recebe, neste sábado (7), a 58ª edição da Travessia 14 Bis, uma das mais tradicionais ultramaratonas aquáticas do Brasil. A prova terá largada às 7h30, no Forte São João, e percurso de 24 quilômetros pelo Canal de Bertioga, com chegada na Base Aérea de Santos, em Guarujá.

Criada em 1970, a competição reúne nadadores de diferentes regiões e exige preparo físico e resistência para completar o trajeto. Ao longo de sua história, a Travessia 14 Bis consolidou-se como uma das principais provas de longa distância da modalidade no País.

A edição de 2026 contará com atletas de destaque na natação e nas ultramaratonas aquáticas, entre eles Henrique Figueirinha, Luis Felipe Lebeis, Vitor Gadelha e Patrícia Farias, que acumulam participações e conquistas em competições nacionais e internacionais.

Como parte da programação, a Associação 14 Bis realizará, na sexta-feira (6), duas coletivas de imprensa no Complexo Esportivo Pé na Areia, em Bertioga.

Programação:
15h: Coletiva com autoridades e representantes institucionais;
15h30: Coletiva com atletas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bertioga abre inscrições para nova turma do curso de Cuidador de Idosos com Inclusão Digital

O curso de Cuidador de Idosos com Inclusão Digital está com inscrições abertas em Bertioga. A qualificação oferece vagas limitadas e será realizada presencialmente no Espaço Capacita, anexo ao Viva Bem, localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro.

Com carga horária de 80 horas, as aulas terão início previsto para 23 de novembro, de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Esta é a segunda turma disponibilizada recentemente pelo município. Após a formação de uma primeira turma e diante da procura pela capacitação, a Prefeitura abre uma nova oportunidade para quem deseja se qualificar e ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

A iniciativa é realizada por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda em parceria com o Governo do Estado, com o objetivo de ampliar o acesso à qualificação profissional e preparar novos profissionais para atuar no cuidado com a população idosa.

INSCRIÇÕES

Os interessados podem realizar a inscrição pela internet, por meio da plataforma Novo Emprego.

Quem tiver dúvidas ou encontrar dificuldades para realizar a inscrição pode procurar atendimento presencial no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), localizado dentro do Poupatempo, na Avenida Dezenove de Maio, 696.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

SEGURANÇA

Ação da GCM interrompe falsos cadastros habitacionais em Bertioga

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga conduziu à Delegacia de Polícia um homem suspeito de realizar abordagens e oferecer supostos cadastros para programas habitacionais, utilizando como referência o programa Minha Casa, Minha Vida. A ocorrência foi registrada na manhã da terça-feira (03), no bairro Indaiá.

A equipe foi acionada após denúncias de que o indivíduo estaria abordando moradores e oferecendo inscrições em uma associação, com possíveis cobranças e falsas promessas de acesso à moradia. A situação também gerou questionamentos junto à Prefeitura, especialmente à Diretoria de Habitação, uma vez que munícipes procuraram o órgão para verificar a legitimidade dos supostos cadastramentos.

ALERTA

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Habitação, esclarece que não há cadastramento habitacional aberto neste momento e reforça que nenhum serviço, cadastro ou consulta realizado pelo setor exige qualquer tipo de pagamento. Os serviços abertos podem ser consultados pelos canais oficiais da Prefeitura.

A população deve ficar atenta e não fornecer documentos, dados pessoais, informações bancárias ou realizar pagamentos a pessoas desconhecidas que ofereçam supostos cadastros ou facilidades para conseguir uma moradia.

Em caso de abordagem suspeita ou tentativa de golpe, a orientação é procurar os canais oficiais da Prefeitura e comunicar a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153. A GCM permanece à disposição da população para receber denúncias e atuar na proteção dos moradores.

MOBILIDADE

Bertioga oferece transporte público gratuito para participantes do Enem nos dias de prova

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Trânsito e Mobilidade, oferecerá transporte público municipal gratuito para os participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dias 8 e 15 de novembro, datas de aplicação das provas. A iniciativa tem como objetivo facilitar o deslocamento dos estudantes até os locais de prova e contribuir para que os candidatos realizem o exame com mais tranquilidade.

A gratuidade será válida das 9h às 13h e das 15h30 às 22h, nos dois dias de aplicação do Enem. Para utilizar o benefício, o estudante deverá apresentar, no momento do embarque, o cartão de inscrição do exame e um documento oficial com foto. Os documentos também poderão ser apresentados em formato digital.
O prefeito Marcelo Vilares destacou a importância da iniciativa para apoiar os estudantes do município.

“Nosso compromisso é garantir que os estudantes de Bertioga tenham condições de realizar o Enem com tranquilidade. A gratuidade no transporte é uma forma de facilitar o acesso aos locais de prova e apoiar quem está buscando novas oportunidades por meio da educação. Desejo boa sorte a todos os candidatos e que esse seja mais um passo importante na realização dos seus sonhos”, afirmou.

A Secretaria de Trânsito e Mobilidade, Thalita Walperes também reforça a importância do planejamento para evitar atrasos. “Nosso objetivo é contribuir para que os candidatos tenham mais tranquilidade no deslocamento até os locais de prova. Orientamos os estudantes a verificar os horários do transporte, conferir o endereço onde farão o exame e sair com antecedência, garantindo um trajeto mais seguro e organizado”, ressalta.

A orientação é que os candidatos se organizem com antecedência, confiram o endereço do local de prova e planejem o trajeto para evitar imprevistos. Também é importante levar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação válido com foto.



FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

TURISMO

Consulta pública ouvirá a população sobre a orla da cidade

A população tem até 10 de novembro para ajudar a decidir como a orla de Bertioga será organizada. A 2ª Consulta Pública do Projeto Orla, aberta desde terça-feira (27), recebe sugestões pela internet. A ação é da Prefeitura, em parceria com a Ecolibra Engenharia, Projetos e Sustentabilidade. Podem participar moradores, frequentadores, representantes de instituições, associações e do setor produtivo, inclusive quem não esteve nas oficinas presenciais.

O que está em consulta

A população pode opinar sobre os resultados da Oficina de Planejamento (Etapa 2), realizada de 10 a 14 de agosto. As contribuições vão subsidiar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI).

Como participar

Basta preencher o formulário online, respondendo com base na sua experiência ou no seu contato com o local. Não é preciso ter participado da oficina, e as perguntas que não souber responder podem ficar em branco. Ao final, é só clicar em “Enviar” para registrar a participação.

Próximos passos

As respostas serão analisadas pela equipe técnica e pela Comissão Municipal do Projeto Orla (CMPO) e poderão embasar ajustes nos Quadros Detalhados antes da minuta final do PGI.

Sigilo

Os dados serão usados apenas na elaboração do PGI e tratados de forma agregada, conforme a legislação de proteção de dados.

Sobre o Projeto Orla

Política pública de planejamento e gestão da zona costeira, o programa busca conciliar desenvolvimento econômico e turístico com preservação ambiental, organizar o uso dos espaços públicos e prevenir conflitos entre atividades. O plano envolve comércio ambulante, pesca, hotelaria, escolas de surfe, marinas, moradores e visitantes.

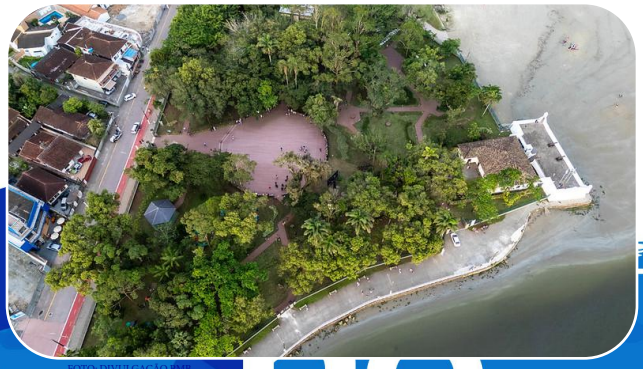


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

EJA de Bertioga celebra conquistas no Concurso de Redação e Cartaz sobre a Paz do Lions Clube 2026

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Bertioga participaram, na última semana, do Concurso de Redação e Cartaz sobre a Paz – Lions Clube Bertioga 2026, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, por meio da EJA. A premiação aconteceu na quarta-feira (4), proporcionando aos vencedores uma noite especial de confraternização e reconhecimento.

Com o tema “Harmonia na Humanidade”, a iniciativa incentivou os participantes a refletirem e expressarem, por meio da escrita e da produção artística, suas concepções sobre a paz, o respeito, a solidariedade e a convivência harmoniosa em sociedade.

O projeto desenvolvido pelo Lions Clube de Bertioga possui uma abrangência educacional e social significativa, contemplando diferentes públicos. Além dos estudantes do munícipio, da EJA, a iniciativa envolve crianças e adolescentes de escolas particulares e estaduais, organizados nas faixas etárias de 11 a 13 anos e de 14 a 17 anos, participantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e da Easycomp.

De acordo com a organização, a diversidade de participantes demonstra que a construção de uma cultura de paz deve ser incentivada em todas as fases da vida, respeitando as particularidades, as experiências e as diferentes formas de expressão de cada pessoa. A proposta também fortalece valores como inclusão, cidadania, respeito às diferenças e participação social.

Acompanhamento e incentivo aos estudantes da EJA

Durante o período de desenvolvimento do concurso, a Chefe da Educação de Jovens e Adultos de Bertioga, Vanusa Lima Sasaki, acompanhou e orientou os trabalhos em todas as unidades escolares que atendem à modalidade, oferecendo suporte aos estudantes e às equipes escolares durante a elaboração das redações e dos cartazes.

O acompanhamento teve como objetivo incentivar a participação, valorizar a criatividade e assegurar que os estudantes compreendessem a importância da autoria, da expressão de ideias e da reflexão sobre a temática proposta.

Continua na próxima pág.

Estudantes da EJA conquistam premiações

O envolvimento e a dedicação dos participantes resultaram em importantes conquistas para a EJA de Bertioga, com estudantes classificados nas três primeiras colocações das categorias Redação e Cartaz.

Categoria Redação – EJA

1º lugar: Terezinha da Conceição – E.M. Giusfredo Santini;
2º lugar: Selma Maria dos Santos – E.M. Genésio Sebastião dos Santos;
3º lugar: Cremilda Nunes de Jesus Steffer – E.M. Genésio Sebastião dos Santos.

Categoria Cartaz – EJA

1º lugar: Selma Maria dos Santos – E.M. Genésio Sebastião dos Santos;
2º lugar: Maria Josélia da Silva – E.M. Giusfredo Santini;
3º lugar: Edmilson da Silva Ribeiro – E.M. Giusfredo Santini.

Noite especial de celebração e reconhecimento

Os estudantes premiados puderam compartilhar esse momento tão significativo com seus familiares e amigos convidados, que os acompanharam durante um jantar especial, seguido da entrega das premiações.

A celebração foi marcada pela alegria e pela emoção de reconhecer publicamente o esforço e as conquistas dos participantes. Mais do que receber uma premiação, os estudantes tiveram a oportunidade de vivenciar uma experiência de valorização pessoal, educacional e social, dividindo suas conquistas com pessoas importantes em suas vidas.

Educação que promove inclusão, cidadania e transformação

A participação da EJA no Concurso de Redação e Cartaz sobre a Paz reafirma a importância de oferecer oportunidades para que jovens, adultos e idosos desenvolvam suas habilidades, expressem suas ideias e tenham seus talentos reconhecidos.

A iniciativa demonstra que a educação ultrapassa os limites da sala de aula e se fortalece por meio de experiências que estimulam a criatividade, o protagonismo, a convivência e a formação cidadã.

Feirinha do Bem ganha vitrine para o ecoturismo

Quem entrar na Feirinha do Bem agora já dá de cara com a porta de entrada para as praias, trilhas, rios e manguezais de Bertioga. Na última quarta-feira (29), foi inaugurado o Receptivo de Ecoturismo, espaço estratégico para divulgar e comercializar as atividades do setor, promovendo as experiências turísticas da cidade, do mar à mata, não só para os visitantes, mas também para os moradores.

O receptivo ocupa a sala de vidro localizada bem na entrada, do lado direito. O local conta com uma TV com informações da Secretaria de Turismo, como agenda de eventos, comunicados e vídeos institucionais, além de materiais produzidos pelas associações. Há ainda mesa de atendimento e plantão durante todo o horário de funcionamento da feirinha, sob responsabilidade da Associação Bertioguense de Ecoturismo (ABECOTUR) e da Associação de Monitores Locais de Bertioga (AMOLB), entidades do setor habilitadas no processo de credenciamento público para ocupar o espaço.

“O receptivo coloca o ecoturismo de Bertioga em um ponto de grande circulação, aproxima quem visita e quem mora aqui das nossas experiências e fortalece as associações e os monitores que vivem dessa atividade”, ressalta o secretário de Turismo e Cultura, Luiz Carlos Pacífico Júnior.

PROCESSO

O processo (nº 12585/2025) teve início no fim de 2025, com a abertura do Credenciamento Público Turístico nº 02/2025, para a cessão de uma das salas destinadas ao turismo dentro da Feirinha do Bem. A etapa final foi a assinatura do Termo de Permissão de Uso ST nº 03/2025 pela ABECOTUR e pela AMOLB, divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM) de 13 de abril de 2026.

FEIRINHA

Instalada em frente ao Canal de Bertioga, no Centro (Avenida Vicente de Carvalho, nº 44), a Feirinha do Bem é administrada pela empresa Food Park Morada da Praia, em conformidade com a concessão pública. São mais de 5 mil m² com 94 boxes comerciais, incluindo um setor exclusivo para artesãos de Bertioga, praça de alimentação, banheiros acessíveis e estacionamento com 165 vagas. O espaço é um ponto de convivência, turismo e economia criativa, valorizando o artesanato local e gerando emprego e renda no município.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

HABITAÇÃO

Habitação alerta sobre falsas inscrições no Minha Casa, Minha Vida

A Diretoria de Habitação de Bertioga alerta a população sobre mensagens que circulam em nome de entidades e que divulgam supostas inscrições para o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

A Prefeitura de Bertioga esclarece que essas iniciativas não têm qualquer vínculo com a Administração Municipal. A Diretoria de Habitação não está realizando nem autorizou a divulgação de inscrições por meio dessas entidades. Além disso, não há cobrança de qualquer valor para cadastro em programas habitacionais municipais.

Em caso de dúvidas, a orientação é consultar os canais oficiais da Prefeitura de Bertioga para obter informações sobre serviços e programas habitacionais. A equipe da Diretoria de Habitação permanece à disposição para prestar esclarecimentos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

GCM prende em flagrante indivíduo por furto em imóvel no bairro Chácaras

Na madrugada da terça-feira (03), um indivíduo foi preso em flagrante por furto a imóvel no bairro Chácaras. Por volta das 1h40, uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM) que realizava patrulhamento na região foi abordada pela vítima, que informou ter identificado, por meio de câmeras de monitoramento, uma invasão em sua propriedade.

Diante das informações, os agentes se deslocaram até o imóvel e realizaram a entrada no local. Ao perceber a presença da equipe, o suspeito tentou fugir, pulando o muro em direção a um imóvel vizinho, mas foi acompanhado e capturado.

Durante a averiguação, foi constatado o arrombamento de uma janela, além de diversos objetos separados para subtração, entre eles fios de cobre, torneiras e um motor de geladeira.

A perícia foi acionada para os trabalhos necessários no local.
O indivíduo foi conduzido à Delegacia de Polícia de Bertioga. A ocorrência foi apresentada para as providências legais cabíveis.

A população pode realizar denúncias através do telefone 153, que funciona 24 horas, todos os dias.

EDUCAÇÃO

Inscrições para Vestibulinho da Etec são prorrogadas até terça-feira (10)

As inscrições para o Vestibulinho do 1º semestre de 2027 da Etec foram prorrogadas até terça-feira (10). Os interessados podem se inscrever pelo site https://vestibulinho.etec.sp.gov.br/home/, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 50. A prova será aplicada no dia 6 de dezembro.

Ao todo, são oferecidas 35 vagas para o curso de Administração Integrado ao Ensino Médio. As aulas serão presenciais, no período noturno, em sala descentralizada na Escola Municipal José Inácio Hora, localizada na Rua Gen. Osório, 772, no Centro.

As salas descentralizadas são uma modalidade que funciona em prédios escolares com um ou mais cursos gratuitos, sob a supervisão de uma Etec próxima. Em Bertioga, as qualificações estão vinculadas à Etec Alberto Santos Dumont, do Guarujá.

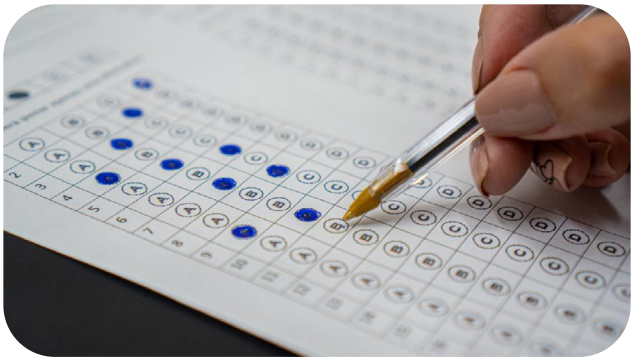


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Obra do novo Caps do Vista Linda avança e ganha paredes e reforço nos pilares

A obra do novo Centro de Atenção Psicossocial (Caps) do bairro Vista Linda, na Avenida Engenheiro Corrêa Eduardo Júnior, nº 577, avançou na última terça-feira (3) com a instalação de alvenaria de vedação e de armaduras nos pilares, junto às formas. A estrutura, com investimento de R$322.225, deve ampliar entre 30% e 50% a capacidade de atendimento da unidade.

Ao longo desta semana, as equipes realizarão a limpeza do terreno externo, a elevação de alvenaria, a execução das instalações hidráulicas sob o piso, a aplicação de massa corrida, a medição da laje de cobertura e o chumbamento do quadro elétrico principal.

A nova estrutura terá salas de acolhimento, triagem e enfermagem, além de espaços para oficinas terapêuticas, área de convivência e terapia ocupacional, todos acessíveis.

Avanços

Na cobertura do prédio, telhas danificadas foram retiradas e substituídas. Também foram executadas novas alvenarias de vedação para a divisão dos ambientes, com serviços de chapisco, emboço e reboco.

Na área externa, o piso existente foi demolido e começou a escavação para a ampliação da unidade, que receberá área de convivência, oficinas, sanitários acessíveis para pessoas com deficiência (PcD) e espaço para chuveiro.

Atendimento

Hoje, o Caps realiza entre 1.800 e 3.000 atendimentos por mês. A unidade é referência no acompanhamento de pessoas com transtornos mentais moderados, graves e persistentes, além de pacientes com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE E LAZER

Prefeitura encerra Jogos Estudantis de 2026 com cerimônia de premiação

A Prefeitura de Bertioga realizou, na última quinta-feira (29), a Cerimônia de Premiação do 22º Jogos Estudantis de Bertioga, no Sesc Bertioga. O evento marcou o encerramento de mais uma edição da competição, reconhecendo as escolas que se destacaram nas disputas e celebrando o talento e a dedicação dos estudantes.

Durante a cerimônia, foram anunciadas as escolas campeãs na classificação geral das categorias Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-17, além da premiação de melhor torcida, que reconheceu a participação e a animação dos estudantes nas arquibancadas. A ocasião também contou com a homenagem aos professores destaque, em reconhecimento ao trabalho e à dedicação dos profissionais que contribuíram para a realização da competição.

A edição de 2026 reuniu números expressivos, com mais de 8 mil inscritos e 20 modalidades esportivas. Ao todo, mais de 30 escolas participaram da competição, que contou com três regiões e nove locais de disputa.

“A premiação é um momento de reconhecer o esforço e a dedicação dos nossos alunos, professores e escolas. Os Jogos Estudantis são muito importantes para a formação esportiva das nossas crianças e jovens. Para muitos, é a primeira competição e pode ser o começo de uma trajetória no esporte, seja representando Bertioga no futuro ou levando a prática esportiva para a vida toda. É muito bom poder proporcionar essa oportunidade a tantos alunos.” ressaltou o secretário de Esportes e Lazer, Gerson Rodrigues.

Promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer, o Jogos Estudantis tem como objetivo incentivar a prática esportiva no ambiente escolar, promovendo a integração entre os estudantes, o espírito de equipe e a valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento e convivência.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OBRAS

Prefeitura inicia substituição do telhado do Hospital Municipal

A Prefeitura de Bertioga iniciou, na última terça-feira (3), a substituição do telhado do Hospital Municipal. A obra prevê a retirada da cobertura existente, a montagem de nova estrutura metálica, a instalação das telhas, a impermeabilização das calhas e a colocação de rufos.

A nova cobertura garante mais segurança e durabilidade à unidade. A impermeabilização das calhas e a instalação dos rufos melhoram o escoamento da água da chuva e reduzem o risco de infiltrações, o que contribui para a conservação do prédio e para o conforto de pacientes e profissionais de saúde. Além disso, a nova cobertura exige menos reparos ao longo do tempo, o que reduz os custos de manutenção.

Por se tratar de uma unidade de saúde em pleno funcionamento, a obra exige planejamento e cautela, com medidas que garantam a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais, sem prejudicar o atendimento à população. A obra será executada pela Construiso Empreendimentos Ltda., contratada por R$2.995.951,23. A conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2027.

Para o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid, a intervenção reforça o compromisso da gestão com os equipamentos públicos. “A nossa gestão está comprometida em aprimorar cada vez mais os equipamentos públicos, oferecendo mais conforto e espaços adequados para o atendimento da população”.

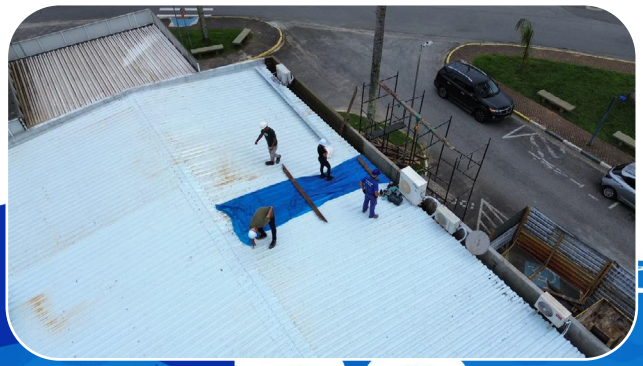


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

PROCON

Procon-SP realiza atendimento itinerante em Bertioga para orientar consumidores

Bertioga recebe, entre os dias 9 e 13 de novembro, das 10h às 16h, uma unidade móvel da Fundação Procon-SP para oferecer orientações e atendimento gratuito aos consumidores. A iniciativa é realizada pelo Núcleo Regional de Santos e integra um novo projeto que será levado a municípios da Baixada Santista, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e aos direitos do consumidor.

O atendimento será realizado das 10h às 16h, em uma van adaptada, com equipe disponível para orientar a população e registrar reclamações relacionadas a cobranças indevidas, contratos e dívidas, entre outras questões de consumo.

Em Bertioga, a unidade ficará no bolsão de estacionamento da Avenida Anchieta, na altura do número 2.146, em frente à Drogaria São Paulo. O espaço permitirá que moradores tenham acesso direto aos serviços e esclareçam dúvidas sobre situações do dia a dia nas relações de consumo.

A ação busca aproximar os serviços de defesa do consumidor da população, facilitando o acesso à orientação e contribuindo para que os cidadãos conheçam seus direitos e saibam como proceder diante de possíveis irregularidades.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

OBRA

Reforma do Centro de Saúde da Mulher Bertioguense inicia etapa de estrutura e telhamento

O Centro de Saúde da Mulher Bertioguense começou a ganhar nova cobertura. Na última terça-feira (3), foi iniciada a execução da estrutura e do telhamento da reforma da unidade, na Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, Vista Linda. Nesta etapa, também foi feita a aplicação de primer nas calhas de concreto.

A intervenção, de R$1.095.000,00, é executada pela empresa 2P2L e tem conclusão prevista para o segundo semestre de 2027. O prédio, de 900 metros quadrados, passa por ampla requalificação estrutural e funcional, pensada para oferecer mais conforto, acolhimento e melhores condições de atendimento às mulheres que utilizam a unidade.

Entre as intervenções, estão a reforma completa da cobertura, a substituição do piso por um revestimento mais adequado, a pintura interna e das fachadas, o tratamento de vazamentos, a instalação de nova iluminação e a implantação de comunicação visual.

Com as melhorias, o Centro de Saúde da Mulher Bertioguense terá estrutura mais adequada às necessidades dos serviços de saúde da mulher, com melhores condições de trabalho para os profissionais e uma experiência mais qualificada para as usuárias.

A reforma integra as ações de fortalecimento da rede municipal de saúde e busca consolidar a unidade como espaço dedicado exclusivamente ao cuidado e à atenção à saúde da mulher.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

EDUCAÇÃO

V Seminário de Boas Práticas na Tecnologia aborda foco na inovação e nas aprendizagens na primeira infância

A Prefeitura de Bertioga realizará, no dia 11 de novembro, o V Seminário de Boas Práticas na Tecnologia. O encontro, voltado aos professores da rede municipal, acontecerá no Espaço Cênico do Sesc Bertioga e terá como tema central “Entre brinquedos e bytes: Construindo aprendizagens para além das telas”.

Em sua quinta edição, o seminário reforça a importância de refletir sobre o papel das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, especialmente na primeira infância, período fundamental para o desenvolvimento integral das crianças.

A proposta é destacar que a inovação na Educação Infantil vai muito além da utilização de dispositivos digitais. Ela está presente na criatividade dos professores, nas experiências investigativas, nas brincadeiras, nas interações e na construção de propostas pedagógicas que articulam o universo infantil às possibilidades oferecidas pela tecnologia.

O protagonismo dos professores e a valorização das boas práticas pedagógicas estão no centro da proposta do seminário, que representa uma oportunidade de fortalecer a troca de experiências e ampliar as reflexões sobre o uso intencional, criativo e significativo dos recursos tecnológicos nos espaços educativos.

Com uma temática que aproxima dois universos aparentemente distintos - os brinquedos e os bytes - o encontro convida os educadores a reconhecer que as tecnologias podem ampliar as oportunidades de aprendizagem quando integradas a práticas que respeitam as necessidades, os interesses e as características do desenvolvimento infantil.

O evento é direcionado aos professores de Primeira Infância, professores de Educação Básica I, professores de Educação Básica II que atuam na Educação Especial e Inclusiva e gestores.

Ao promover a quinta edição do seminário, a secretaria Municipal de Educação reafirma a relevância da formação continuada e da valorização dos profissionais da rede, reconhecendo a inovação pedagógica como um processo construído diariamente nas unidades escolares.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

NÃO COMPRE, ADOTE!

160 pets estão disponíveis para adoção

A Prefeitura de Bertioga está com 161 pets em busca de um lar definitivo. Atualmente, 136 cães e 25 gatos estão disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), todos vacinados, castrados e vermifugados. Os interessados em adotar podem entrar em contato com o CCZ de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13) 3316-4079, ou visitar o endereço temporário da unidade, na Rua Mestre Pessoa, 685, no Centro.

Outra oportunidade para conhecer os animais disponíveis é a feira de adoção, que acontece todas as sextas-feiras, das 9h às 13h, na feira livre do município, localizada no cruzamento da Avenida 19 de Maio com a Rua João Ramalho, no Centro.

No processo de adoção, é realizada uma entrevista com a pessoa interessada, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas e o cumprimento dos requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.

Novo espaço em obras

Maior, mais moderno e preparado para receber mais animais: o Espaço Vila Pet em Bertioga está em nova fase. Nas últimas semanas, foi iniciada a impermeabilização das vigas baldrames do canil. Na sequência, as equipes vão retirar as formas e escavar o terreno para a instalação dos canos e das grelhas.

Com área aproximada de 1.000 m², três vezes maior que a da estrutura anterior, o espaço passará a contar com um novo prédio para o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e outro destinado ao Bem-Estar Animal, que abrigará um hospital veterinário inédito. A obra, localizada na Rua Manoel Gajo, 2.644, no Jardim Vicente de Carvalho, é executada pela AMEFAC Construções Ltda.

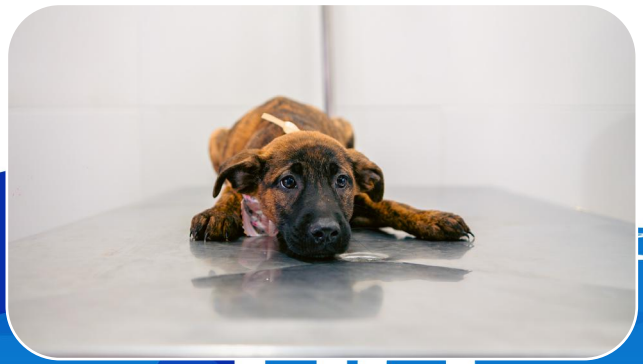


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de novembro de 2026.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Laucildes PL	02 Mariza PL Finados	03 Vanessa PL Nuno AT Mariza RL	04 Nuno PL Shirlei AT Vanessa RL	05 Shirlei PL Laucildes AT Nuno RL	06 Laucildes PL Mariza AT Shirlei RL	07 Mariza PL
08 Vanessa PL	09 Mariza PL Vanessa AT Laucildes RL	10 Vanessa PL Nuno AT Mariza RL	11 Nuno PL Shirlei AT Vanessa RL REUNIÃO	12 Shirlei PL Laucildes AT Nuno RL	13 Laucildes PL Mariza AT Shirlei RL	14 Nuno PL
15 Laucildes PL	16 Mariza PL Vanessa AT Laucildes RL	17 Vanessa PL Nuno AT Mariza RL	18 Nuno PL Shirlei AT Vanessa RL	19 Shirlei PL Laucildes AT Nuno RL	20 Laucildes PL Consciência Negra	21 Shirlei PL
22 Vanessa PL	23 Mariza PL Vanessa AT Laucildes RL	24 Vanessa PL Nuno AT Mariza RL	25 Nuno PL Shirlei AT Vanessa RL REUNIÃO	26 Shirlei PL Laucildes AT Nuno RL	27 Laucildes PL Mariza AT Shirlei RL	28 Mariza PL
29 Nuno PL	30 Mariza PL Vanessa AT Laucildes RL					

+*SUJEITO A ALTERAÇÕES*

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n° 02/2026 – Extraordinária. Aos cinco dias do mês de novembro de 2.026, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo, Adriano Gonzaga da Costa, Darci Pereira de Macedo, Diuver Clay de Oliveira Junior, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV com participação da Sra. Marcela de Camargo Aleagi – CP e da Sra. Patrícia Ramos Quaresma - CAF. Foi informado que por razões médicas a Conselheira Kátia Hidalgo Daia estará ausente, sendo justificada sua ausência, também em razão de trabalho o Conselheiro Renato Martins Fernandes estará ausente, também sendo justificado. Iniciado os trabalhos foram debatidos:

Item 1 - Resposta à Prefeitura Municipal de Bertioga referente ao solicitado Ofício 23/2026 – SF (Segregação de Massa). Em discussão os elementos constantes dos apontamentos inseridos no ofício citado. Foi aprovado por unanimidade a alteração do percentual e demais providências lá inseridas.

Item 2 - Solicitação à Prefeitura (via ofício) de inclusão da administração indireta na Lei Municipal 852/09 (estagiários). Foi aprovada a criação dentro da estrutura do BERTPREV da possibilidade de contratação de estagiários, devendo ser enviado ao Executivo a proposta de alteração legislativa respectiva, ficando registrado que posteriormente caberá ao Conselho definir a área de atuação do estagiário e o número de estagiários.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h00, sendo lavrada a ata por mim, Marcelo dos Santos Pereira, secretário deste Conselho, e após lida e discutida por todos, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____

Adriano Gonzaga da Costa _____

Darci Pereira de Macedo _____

Diuver Clay de Oliveira Junior _____

Juliana Veiga dos Santos _____

Marcelo dos Santos Pereira _____

Comitê de Investimento

Ata n° 051/2026 – aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt (remotamente), Evanilson Fischer Matos Siqueira, Jean Mamede de Oliveira – Presidente do Comitê de Investimentos e Victor Mendes Neto.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 03/11/2026.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	04/11/2026 a 09/12/2026	2026	Estável	13,75	13,75
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2026	Elevação	13,25	13,50
PIB	Mediana agregada	2026	Redução	1,80	1,76
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2026	Elevação	5,61	6,05
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2026	Elevação	5,05	5,34
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2026	Elevação	5,19	5,22
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2026	Elevação	70,10	70,20
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2026	Redução	-0,48	-0,49

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8316 d.u. - 2060)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,0436	7,3469
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,0503	7,3510
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,0869	7,3734
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,3059	7,5105
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,6921	7,7743
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 04/11/2026	2026	Elevação	7,8808	7,9227
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 04/11/2026	2026	Redução	7,7540	7,6678

Ibovespa	04/11/2026	2026	Redução	175.710	167.563
CRP SPA/5 anos	05/11/2026 - abertura	2026	Elevação	134,50	148.30

Posição dos Investimentos	agosto/2026 -setembro/2026	2026	Em Mil	Fechamento agosto/2026	Fechamento setembro/2026
				1.105.098	1.112.675

Registra-se que após reunião do COPOM finalizada no dia de ontem, a taxa Selic permanece estável em 13,75% ao ano. O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 5,22%, apresentando elevação da expectativa para o índice em relação à semana passada, cabendo mencionar que a projeção continua posicionada acima da banda de flutuação da meta fixada pelo CMN. A estratégia de investimentos, que majoritariamente visa proteger o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, conta com mais de 91% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratadas acima da meta atuarial, não cabendo qualquer alteração nestes investimentos em razão de sua performance que satisfaz os requisitos de meta atuarial. O IGP-M apresenta elevação em relação à semana anterior, 6,05% e o câmbio apresenta elevação, sendo projetado em R$ 5,34 nesta semana. A previsão para o PIB em relação a semana passada apresenta redução em 1,76%. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação, exceto o vértice 504 d.u. que apresentou redução. Em relação à semana anterior, o Ibovespa registrou redução para 165.529 pontos. A CAF apresentou o relatório semanal com posição em 29/10/2026, registrando um patrimônio de R$ 1.122.850.051,11 para o fundo previdenciário, R$ 21.788.952,02 para o fundo financeiro e R$ 99.888,21 para o fundo de oscilação de risco. Não houve solicitação da CAF para emissão de APRs. Foram recebidos os PAs nº 234/2024, 215/2024 de renovação de credenciamento, o Comitê não tem nada a opor, sendo encaminhados à CAF para conclusão. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes foi encerrada às 12 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Jean Mamede de Oliveira

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Bertioga (CMDM), no uso de suas atribuições convoca todos as membras e interessadas(os) para participar de sua reunião ordinária que será realizada no próximo dia 09 de novembro de 2026, às 14:00h, na Casa dos Conselhos de Bertioga R. Luíz Pereira de Campos, 1117 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000.

Pauta:

1- Leitura e aprovação da ata anterior;
2- Relatos, demandas e propostas das membras do Conselho;
3- Relatos, demandas e propostas dos ouvintes;
4- Propostas sobre o protocolo e fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência em Bertioga.
5- Assuntos gerais.

Cínthia Santos da Conceição
Presidenta do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Bertioga (**CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e na sua ausência os seus suplentes, a participar da reunião **DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**, que acontecerá dia 10/11/2026, às 10:00 h, na Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos, no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro/ Bertioga, para eleger Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria de Gestão e Governo:
1.1. Enio Nagai – titular; e
1.2. Mário Barone – suplente.

b) Secretaria de Educação:
1.1. Seilyn Portela Luzeti de Oliveira – titular; e
1.2. Jamile da Silva Lima – suplente.

c) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1.1.Luci de Oliveira Matos Cardia – titular; e
1.2.Andréa Manzioni Faria Vieira – suplente.

d) Secretaria de Administração:
1.1. Cláudia Soares Lima – titular; e
1.2. Bruna Westin da Silveira Guimarães – suplente

e) Secretaria de Saúde:
1.1. Maria Margarita Sereno Quintans – titular; e
1.2. Juliete Rodrigues dos Santos– suplente

f) Secretaria de Obras e Habitação:
1.1. Vitor Marques Silva – titular; e
1.2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.

g) Secretaria de Esportes e Lazer:
1.1. Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos – titular; e
1.2. Jéssica Pacheco de Oliveira – suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Instituto CAMPB:
1.1. Carlos Alberto Farias Silva – titular; e
1.2. Luciana Cândido Gomes – suplente.

b) Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:
1.1. Jacira Ângela de Paula Toledo– titular; e
1.2. Nomanhacy Domeneck – suplente.

c) Associação Comunidade do Povo:
1.1. Marcos Bezerra da Silva – titular; e
1.2.Gledson da Silva Cavalcante – suplente.

d) Fundação 10 de Agosto:
1.1. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – titular; e
1.2. Denis Eduardo Hartung Vallongo – suplente.

e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
1.1. Lucimara Aparecida Passos de Souza – titular; e
1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade – suplente.

f) Associação Um Amanhã com Esperança
1.1. Natália dos Santos Matos Nunes– titular; e
1.2. Conceição Almeida de Melo – suplente.

g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - SSPMB:
1.1. Antônio Sérgio de Jesus – titular; e
1.2. Angélica Xavier Pereira - suplente

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Comissão Organizadora da Eleição 2026-2028

CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI BERTIOGA/SP

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes** para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **11 de novembro de 2026, às 09h30**, na **Casa dos Conselhos**, localizada na **Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga/SP.**

PAUTA:
1. Abertura da reunião e verificação de presença dos Conselheiros.
2. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior.
3. Expediente e informes gerais.
4. Ordem do dia – Revisão e atualização do Regimento Interno do CONDEFI.

Continuidade dos estudos e discussões sobre a revisão e atualização do Regimento Interno do CONDEFI, contemplando a adequação das nomenclaturas, a análise das disposições regimentais e sua conformidade com a legislação vigente, visando ao fortalecimento da organização, do funcionamento e das atribuições do Conselho.

5. Assuntos gerais.
6. Encaminhamentos e encerramento.

Considerando a importância das matérias a serem discutidas, solicita-se a presença dos Conselheiros para participação nas discussões e deliberações do colegiado.

Bertioga, 02 de novembro de 2026.

FRANCIRLENE AVELINO SENA
Presidente do CONDEFI

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e suplentes para participarem da reunião ordinária, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 14h, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro (antiga Vila Itapanhaú), Bertioga/SP.

PAUTA
1. Capacitação dos conselheiros
Convidada: Vanuzia Teixeira – Gestora da Política Pública de Segurança Alimentar.
2. Assuntos gerais.

Bertioga, 4 de novembro de 2026.

Gilson Soares de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 0757/2026 informando o agendamento das férias da Conselheira Tutelar Titular, **Iolene da Conceição de Oliveira**, Reg.: 6053, para o período de 01/11/2026 a 30/11/2026;
Convocamos o Senhor **NUNO DE BRITO FERREIRA,** RG: 30.375.080-7 SSP/SP, **6ºSuplente** do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 30 (cento e trinta) dias;

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativamente com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 03 de novembro de 2026.

Luci de Oliveira Matos Cardia
Vice-Presidente

RETIFICAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N° 05/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 869/2026 informando o afastamento da Conselheira Tutelar **Selma Rosana Maria Simões Nascimento**, Reg.: 5070 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2026 até 26/01/2027, dependendo da avaliação médica do INSS;

Convocamos a Senhora **MARIZA BABETTO QUIRINO,** RG: 32.070.543-2 SSP/SP, **1º Suplente** do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 29/10/2026 até 26/01/2027, considerando a avaliação do médico do INSS;

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativamente com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 03 de novembro de 2026.

Luci de Oliveira Matos Cardia
Vice-Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 040/2026
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO**: 094/2021. **CONTRATADA**: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP. **CNPJ N.º**: 17.927.338/0001-96. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: ADITIVO 6 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2026. **VIGÊNCIA**: 01/11/2026 À 30/04/2027. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SEGURO E MOTORISTA. (PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR ATÉ 06 (SEIS) MESES, TODAS AS CLÁUSULAS, DEVERES E OBRIGAÇÕES EXISTENTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, E EVENTUAIS ADITAMENTOS, FACE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE ACORDO COM O ARTIGO 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/1993, COM EFICÁCIA A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.026 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2.027. **VALOR**: R$ 4.239,95 – (VALOR DE LOCAÇÃO DE CADA VEÍCULO COM SEGURO), R$ 4.328,71 – (VALOR POR CADA MOTORISTA). **GESTOR DO CONTRATO**: ADRIEL MACKOVIAK.

BERTIOGA, 03/11/2026

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ANUÊNIOS

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	Técnico Legislativo Administrativo	32	1	33	02/10/2026



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais ANTONIO CARLOS PEREIRA a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE MULTA por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R$ 507,77 (DIA 14975). VENCIMENTO 19/11/2026. Processo 1583/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais WILSON PEREIRA DA COSTA a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE MULTA por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R$ 2.538,85 (DIA 13781). VENCIMENTO 05/12/2026. Processo 7687/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EWERSON DE MORAIS FERNANDES a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13889) no valor de R$ 761,66. VENCIMENTO 05/12/2026.
Processo: 7303/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à FRANCISCO RENATO FARIAS a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13883) no valor de R$ 761,66. VENCIMENTO 05/12/2026.
Processo: 8768/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ALEX SANDRO MORAIS SANTOS a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13886) no valor de R$ 1.015,54. VENCIMENTO 05/12/2026.
Processo: 8782/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ESTHER FÁTIMA FERREIRA MORAES a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 13890) no valor de R$ 2.031,08. VENCIMENTO 05/12/2026.
Processo: 8949/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

Secretaria de Educação – Bertioga
Convocação nº 020/2026
Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.865, de 23 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Bertioga convoca os responsáveis legais pelas crianças relacionadas abaixo para a efetivação da matrícula na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de **2026**. Os responsáveis deverão comparecer diretamente à Unidade Escolar indicada na relação de convocados, no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, das **9h às 16h**, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme relação abaixo.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA: Do aluno: Certidão de nascimento ou RG; Atestado de vacinação atualizado; Cartão do SUS; Comprovante de residência atualizado; 1 foto 3x4; RG e CPF dos responsáveis legais.

UNIDADE ESCOLAR: NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
1	Zoe B. N.	29/11/2024	Berçário 2 – 2026
2	Catharina A. F.	05/05/2024	Berçário 2 – 2026
3	Nicolas F. G.	27/10/2024	Berçário 2 – 2026

UNIDADE ESCOLAR: NEIM CHÁCARAS

		DATA DE NASCIMENTO	***TURMA***
4	Jade M. dos S. A.	27/05/2023	Maternal 1 – 2026
5	Bernardo N. S.	06/05/2023	Maternal 1 – 2026
6	Davi L. V. C. M.	07/10/2023	Maternal 1 – 2026
7	Théo B. B.	30/05/2022	Maternal 2 – 2026

UNIDADE ESCOLAR: NEIM OSWALDO JUSTO

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
8	Myriam dos S. M.	21/06/2023	Maternal 1 – 2026
9	Alice de A. S. P.	23/06/2023	Maternal 1 – 2026

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.
Bertioga, 06 de novembro de 2026
Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga
Convocação nº 021/2026
Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.865, de 23 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Bertioga convoca os responsáveis legais pelas crianças relacionadas abaixo para a efetivação da matrícula na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de **2027**. Os responsáveis deverão comparecer diretamente à Unidade Escolar indicada na relação de convocados, no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, das **9h às 16h**, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme relação abaixo.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA: Do aluno: Certidão de nascimento ou RG; Atestado de vacinação atualizado; Cartão do SUS; Comprovante de residência atualizado; 1 foto 3x4; RG e CPF dos responsáveis legais.

UNIDADE ESCOLAR: NEIM BORACÉIA II (BORACÉIA)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
1	Lucas G. R. da S.	03/11/2025	Berçário 2 - 2027
2	Maite G. S.	09/11/2025	Berçário 2 – 2027
3	Anthony G. D. de C.	21/08/2025	Berçário 2 – 2027
4	Ana L. R. da S.	27/05/2025	Berçário 2 – 2027
5	Dylan E. M. S.	16/09/2025	Berçário 2 – 2027
6	Alexander G. P. B.	04/07/2025	Berçário 2 – 2027
7	Mavie H. F. de C.	27/01/2026	Berçário 2 - 2027
8	Laura M. S.	10/12/2025	Berçário 2 - 2027
9	Lucca R. L.	17/08/2025	Berçário 2 - 2027
10	Elohyn C. S. da S.	14/12/2025	Berçário 2 - 2027

11	Maithe O. C.	05/12/2025	Berçário 2 - 2027
12	Helena M. M. C.	12/12/2025	Berçário 2 - 2027
13	Davi L. C. dos S.	16/06/2025	Berçário 2 - 2027
14	Bernardo G. B. de S. F.	23/04/2025	Berçário 2 - 2027
15	Sara L. R.	23/04/2025	Berçário 2 - 2027
16	Vinícius da S. D.	30/09/2025	Berçário 2 - 2027
17	Sophia A. dos S.	06/02/2026	Berçário 2 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM CHÁCARAS (CHÁCARAS)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
18	Théo M. R. dos S.	17/06/2025	Berçário 2 - 2027
19	Keneddy da S. A.	26/08/2025	Berçário 2 - 2027
20	Saori A. do N.	26/05/2025	Berçário 2 - 2027
21	Wadson E. Q. S.	23/04/2025	Berçário 2 - 2027
22	Heitor V. N.	12/11/2025	Berçário 2 - 2027
23	Dominicky N. L.	30/07/2025	Berçário 2 - 2027
24	Maria C. O. dos S.	30/06/2025	Berçário 2 - 2027
25	Maria F. O. dos S.	03/07/2025	Berçário 2 - 2027
26	Marillia G. S. S.	27/07/2025	Berçário 2 - 2027
27	Bernardo D. de O.	23/07/2025	Berçário 2 - 2027
28	Kaue M. dos S.	04/05/2025	Berçário 2 - 2027
29	Alvaro F. S.	24/08/2025	Berçário 2 - 2027
30	Pietra E. R.	07/06/2025	Berçário 2 - 2027
31	Francisco S. A. N.	12/06/2025	Berçário 2 - 2027
32	Ravi A. de J.	23/08/2025	Berçário 2 - 2027
33	Anthony K. F. P.	23/09/2025	Berçário 2 - 2027
34	Daniel N. da S.	15/01/2025	Maternal 1 - 2027
35	Ravi S. S.	31/07/2024	Maternal 1 - 2027
36	Maitê O. S.	29/05/2024	Maternal 1 - 2027
37	Maria F. G. de A.	05/06/2023	Maternal 2 - 2027
38	Matteo S. M.	19/11/2023	Maternal 2 - 2027
39	Enzo V. S. P.	16/01/2024	Maternal 2 - 2027
40	Lorenzo S. A.	23/11/2023	Maternal 2 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM GUARATUBA (GUARATUBA)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
41	Alan H. O. De C.	02/09/2025	Berçário 2 - 2027
42	Davy M. P. S. C.	26/05/2025	Berçário 2 – 2027
43	Arthur dos S. B.	16/06/2025	Berçário 2 – 2027
44	Caio M. S. de A.	22/06/2025	Berçário 2 – 2027
45	Aysha R. M. da S.	15/07/2025	Berçário 2 – 2027
46	Kael P. S.	23/03/2026	Berçário 2 – 2027
47	Heitor F. B.	24/02/2026	Berçário 2 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM IRENE VAZ PINTO LYRA (JARDIM RAPHAEL)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
48	Rhavi L. de S. O. C.	19/04/2025	Berçário 2 - 2027
49	Maisa M. F.	30/04/2025	Berçário 2 - 2027

50	Lucas G. M. S.	04/11/2025	Berçário 2 - 2027
51	Ravih L. F. de O.	24/04/2025	Berçário 2 - 2027
52	Sophia A. A.	01/07/2025	Berçário 2 - 2027
53	Stella S. F.	20/08/2025	Berçário 2 - 2027
54	Kadu P. M.	02/05/2025	Berçário 2 - 2027
55	Ana L. G. T.	16/05/2025	Berçário 2 - 2027
56	Elizabeth B. dos S.	29/09/2025	Berçário 2 - 2027
57	Talles J. G. de C. B.	08/09/2025	Berçário 2 - 2027
58	Dyllan G. B.	09/11/2025	Berçário 2 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM MANGUE SECO (MANGUE SECO)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
59	Lorena M. S. da S.	15/05/2025	Berçário 2 - 2027
60	Bernardo E. L. dos S.	13/04/2025	Berçário 2 - 2027
61	João R. R. de J.	28/05/2025	Berçário 2 - 2027
62	Luan L. R. da C.	29/09/2025	Berçário 2 - 2027
63	Mayte R. P. H.	01/08/2025	Berçário 2 - 2027
64	Catarina C. de A.	04/09/2025	Berçário 2 - 2027
65	Ísis dos S. F. S.	02/10/2025	Berçário 2 - 2027
66	Maria J. S. A.	03/01/2026	Berçário 2 - 2027
67	Lívia L. M.	01/06/2025	Berçário 2 - 2027
68	Théo J. R. D.	19/09/2025	Berçário 2 - 2027
69	Bernardo A. P.	15/09/2025	Berçário 2 - 2027
70	Eloá V. B. P.	17/08/2025	Berçário 2 - 2027
71	Nicolas G. da S.	02/11/2025	Berçário 2 - 2027
72	Maria F. B. F. R.	22/10/2025	Berçário 2 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM OSWALDO JUSTO (VISTA LINDA)

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
87	Benício M. S.	28/06/2025	Berçário 2 - 2027
88	Ísis E. da F. F.	29/07/2025	Berçário 2 - 2027
89	Yuri G. S. S.	21/07/2025	Berçário 2 - 2027
90	Igor T. S.	13/07/2025	Berçário 2 - 2027
91	Yasmin M. M. V.	20/05/2025	Berçário 2 - 2027
92	Noah R. S. da S.	10/05/2025	Berçário 2 - 2027
93	Lucca A. S.	05/09/2025	Berçário 2 - 2027
94	Matteo S. G.	09/06/2025	Berçário 2 - 2027
95	Jade S. D.	19/07/2025	Berçário 2 - 2027
96	Ana L. de J. S.	31/07/2025	Berçário 2 - 2027
97	Samuel de J. S.	31/07/2025	Berçário 2 - 2027
98	Matteo C. F.	29/06/2025	Berçário 2 - 2027
99	Nathan J. da S. J.	26/05/2025	Berçário 2 - 2027
100	Gabriel da S. Q. N.	13/08/2025	Berçário 2 - 2027
101	Emmanuel V. da S. F.	14/05/2025	Berçário 2 - 2027
102	Lucas G. da S. S.	27/01/2025	Maternal 1 - 2027
103	Maya da S. S.	27/01/2025	Maternal 1 - 2027
104	Heitor B. de S.	21/06/2024	Maternal 1 - 2027
105	Gabriel R. da S.	19/12/2024	Maternal 1 - 2027

106	Wendell L. S. M.	05/06/2024	Maternal 1 - 2027
107	Davi L. B. N. da C.	12/01/2025	Maternal 1 - 2027
108	Anthony A. dos S.	30/07/2024	Maternal 1 - 2027
109	Vicente R. F.	04/01/2025	Maternal 1 - 2027
110	Alice V. S. V.	06/05/2024	Maternal 1 - 2027
111	Eduardo O. G.	18/11/2024	Maternal 1 - 2027

UNIDADE ESCOLAR: NEIM ZILMAR MOURA

	NOME DO ALUNO	***DATA DE NASCIMENTO***	***TURMA***
112	Leonardo L. M.	28/05/2025	Berçário 2 - 2027
113	Levi da C. S.	08/08/2025	Berçário 2 - 2027
114	Ravi N. S.	05/04/2025	Berçário 2 - 2027
115	Liam L. M. L.	11/05/2025	Berçário 2 - 2027
116	Jasmim D. do N.	17/04/2025	Berçário 2 - 2027
117	Pedro H. dos S.	07/04/2025	Berçário 2 - 2027
118	Clarisse do V. S.	14/09/2025	Berçário 2 - 2027
119	Jorge M. S. D.	20/08/2025	Berçário 2 - 2027
120	Benício F. L.	19/04/2025	Berçário 2 - 2027
121	Maria F. X. M.	28/04/2025	Berçário 2 - 2027
122	Catarina S. dos S.	01/05/2025	Berçário 2 - 2027

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.
Bertioga, 06 de novembro de 2026
Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº02/2026.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 4796/2026, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**, nomeada por meio da **Portaria nº 1.146, de 13 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções relativas à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 175, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará de acordo com as regras indicas nesse Edital a contratação por prazo determinado de professores para as funções de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LINGUA INGLESA TEMPORÁRIO**; para **atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério municipal**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As funções temporárias de **Professor (a) de Educação Básica I, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Auditiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Visual, Professor (a) de Educação Básica II – Arte, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês**, estão descritas no **ANEXO II** do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a sua validade e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo as necessidades temporárias de interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE.

1.2.1. Será considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público classes e aulas em situação de vacância transitória, caracterizada por faltas, afastamentos e licenças do titular de cargo durante o ano letivo, nos termos da legislação municipal vigente.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.3.1. O candidato poderá ter apenas um (1) contrato com a Prefeitura do Município de Bertioga.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato.

1.7. A seleção e classificação dos candidatos dar-se-á com base nas notas obtidas pelos candidatos no exame nacional promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), denominado **Prova Nacional Docente (PND)**.

1.8. A nota da PND será a **etapa única**, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

1.9. NÃO HAVERÁ aplicação local de Provas Objetivas, Discursivas, Práticas.

2.0. A Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 1.146, de 13 de outubro de 2025** e a pontuação obtida com a apresentação dos títulos será acrescida à Nota da Prova Nacional Docente.

2.1. O candidato poderá utilizar os resultados individuais oficiais obtidos nas edições da PND relativas aos anos de **2025 ou 2026**.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica que ele tenha ciência das disposições deste Edital e aceite, de forma tácita, as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.
2.1. As inscrições serão aceitas no período de 09 de novembro de 2026 (a partir das 9 horas) até 23 de novembro de 2026 (até às 16 horas e 30 minutos). O processo deverá ser realizado exclusivamente pela internet, por meio de inscrição eletrônica, acessando o ícone designado para essa finalidade no endereço eletrônico https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico ou https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED
2.2. O candidato está isento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 67/2009.
2.3. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado qualquer candidato que preencher a ficha com dados incorretos ou ilegíveis, ou que forneça informações falsas, mesmo que isso seja constatado posteriormente. Essa ação poderá configurar crime conforme o artigo 299 do Código Penal, além de ensejar responsabilidade civil por eventuais danos causados à Prefeitura.
2.4. Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da Lei, que atende às seguintes condições:

a) Concorda com os termos deste Edital;
b) É brasileiro, nato ou naturalizado, ou possui as prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiros;
c) Está em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Está quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
e) Tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
f) Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
g) Não foi demitido por justa causa ou por motivos relacionados ao serviço público (municipal estadual ou federal);
h) Possui a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital, até a data de apresentação dos documentos para contratação;
i) Não possui antecedentes criminais ou, caso possua, cumpriu integralmente as penas impostas;
j) Não está incompatibilizado para assumir nova função pública na data da apresentação;
k) Não é aposentado por invalidez;
l) Não está em idade para aposentadoria compulsória;
m) Não foi condenado por crimes contra o patrimônio, administração e fé pública, costumes ou conforme a Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
n) Gozar de boa saúde física e mental, sem deficiências incompatíveis com o exercício das funções, o que será verificado por meio de inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.5. No ato da inscrição, não serão exigidos comprovantes dos pré-requisitos mencionados neste Edital, bem como das exigências do item 2.4. Contudo, o candidato que não apresentar a documentação na data da convocação para contratação será automaticamente eliminado do cadastro, tornando sua inscrição e todos os atos dela decorrentes nulos.

2.6. Correções nos dados cadastrais poderão ser solicitadas até dois dias após o término das inscrições, mediante solicitação do candidato via e-mail à Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte endereço eletrônico: **educacao@bertioga.sp.gov.br**.
2.7. O candidato que não realizar as correções nos dados cadastrais (especialmente idade ou informações que possam servir como critério de desempate) não poderá recorrer após a divulgação da lista de classificação, arcando com as consequências de sua omissão.

2.8. O candidato não deve enviar cópias de documentos de identidade ou comprovantes de escolaridade. A responsabilidade pela correção dos dados cadastrais durante a inscrição é exclusivamente do candidato, sob as penas da lei.
2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3. De acordo com o disposto no artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, inciso II, serão reservados, sempre que possível, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD), exceto nas disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.
3.1. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá verificar se as atribuições das funções especificadas neste Edital são compatíveis com a deficiência que possui.
3.2. O candidato deverá:
3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser uma pessoa com deficiência (PcD).
3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, entregar na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP, na Secretaria de Educação, das 9h às 16h, durante o período **de 15 de dezembro de 2026 a 17 de dezembro de 2026**, um **LAUDO MÉDICO** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por profissional de saúde competente e regulamentado, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptações necessárias durante a prova.
3.2.3. O laudo médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, acompanhado de um formulário que especifique o tipo de prova ou condição especial necessária.
3.3. O candidato que não declarar ser uma pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como tal e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.4. Aplicam-se às pessoas com deficiência (PcD), naquilo que couber, as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.5. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência (PcD) aqueles distúrbios que possam ser corrigidos.
3.7. Na ausência de candidatos aprovados para o atendimento previsto neste capítulo, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, respeitando a ordem da Lista Geral de Classificação Final.

CAPITULO IV
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para candidatos afrodescendentes, conforme estabelecido pela Lei 1.510, de 21 de dezembro de 2022, e em analogia à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes.

4.2.1. Aqueles que não assinalarem essa opção no ato da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente, nem apresentar recurso a respeito.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme os critérios de cor ou raça estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.4. As vagas reservadas permanecerão disponíveis caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos afrodescendentes neste processo.

4.5. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e, caso sejam classificados, integrarão tanto a lista geral quanto a lista específica dos candidatos afrodescendentes.

4.6. No ato da contratação, o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. A comprovação da condição de afro descendência deverá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes que contenha a identificação e a indicação de raça e cor.

4.8. O não cumprimento de qualquer disposição deste Capítulo resultará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA DE TÍTULOS

5. Haverá uma prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na Prova Nacional Docente - PND que obtiverem mais de 50% de aproveitamento.

5.1. Os pontos atribuídos aos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Nacional Docente - PND.

5.2. A não apresentação dos títulos não resultará na desclassificação do candidato.

5.3. Os títulos deverão ser apresentados na Secretaria de Educação dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, em 2 (duas) vias. Uma via será retida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para análise e a outra será devolvida ao candidato, devidamente protocolada, como comprovante de entrega.

A Secretaria de Educação não realizará cópias de documentos, sendo essa responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. O candidato que interpuser recurso deverá anexar a cópia do protocolo de entrega dos títulos ao formulário recursal.

5.5. Os títulos recebidos serão submetidos à verificação de autenticidade. Candidatos que apresentarem diplomas inválidos ou adulterados serão eliminados, caracterizando má-fé objetiva.

5.6. Serão considerados como títulos apenas os listados a seguir, com a pontuação total dos títulos limitada ao valor máximo estabelecido no quadro a seguir:

Título	Especificação	QUANTIDADE DE TÍTULOS QUE PODEM SER APRESENTADOS	Valor Um.	Valor Total
Doutor na área da Educação	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	15,0	15,0
Mestre na área da Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	10,0	10,0
Curso de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) na área da Educação com duração mínima de 360 horas	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	2,0	4,0

5.7. Apenas serão analisados os títulos que apresentem as cargas horárias dos cursos e que estejam **relacionados à área** para a qual o candidato está concorrendo.

5.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou de formação em serviço ou de extensão.

5.7.2. Títulos que forem requisitos para a função pretendida não serão pontuados.

5.8. Se o documento referente à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se encaixa na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato **deverá** apresentar também o histórico escolar.

5.9. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.9.1. Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar a ata de defesa da dissertação ou da tese.

5.10. O título de curso realizado no exterior será considerado válido apenas se o documento estiver traduzido para o português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas da Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.11. Apenas serão recebidos e analisados os documentos entregues dentro do prazo estabelecido e de acordo com as regras deste Edital.

5.12. Em hipótese alguma serão aceitos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.13. Se, a qualquer momento, for comprovada a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação correspondente e, se a culpa for comprovada, será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

6. A Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96/2025, integrará a etapa classificatória deste processo seletivo.

6.1. O candidato deve protocolar o comprovante de aprovação da Prova Nacional Docente - PND, emitido pelo INEP, na Secretaria de Educação dentro do prazo previsto no cronograma.

6.2. O documento deve ser entregue em duas vias impressas: uma para análise da Comissão de Organização do Processo Seletivo e outra para servir como protocolo de confirmação de entrega do candidato.

6.3. Na hipótese de interposição de recurso, será obrigatória a apresentação, pelo candidato, do protocolo de entrega do resultado da PND.

6.4. A emissão, impressão e apresentação das cópias do comprovante são de responsabilidade exclusiva do candidato. **A Secretaria de Educação não realizará impressões nem fotocópias sob nenhuma hipótese.**

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será a soma total dos pontos obtidos na Prova Nacional Docente – PND e dos TÍTULOS analisados e aprovados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme Quadro anexado no capítulo V.

7.1. A classificação será única para cada função temporária

7.2. Apenas serão classificados em ordem decrescente de pontuação final na lista de classificação aqueles candidatos que obtiverem resultado final **igual ou superior a 50% (cinquenta) na Prova Nacional Docente – PND** acrescido posteriormente da pontuação dos títulos.

7.3. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se igualmente aos candidatos inscritos como portadores de deficiência e afrodescendentes, conforme as condições estabelecidas nos Capítulos III e IV deste Edital.

7.4. Os candidatos selecionados e classificados serão organizados em três listas: uma geral (contendo todos os candidatos classificados), uma especial (para pessoas com deficiência - PcD) e outra para candidatos afrodescendentes.

7.5. O candidato cuja deficiência não for comprovada constará apenas na lista de Classificação Final Geral.

7.6. Caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos com deficiência - PcD e afrodescendentes, será elaborada apenas a Lista de Classificação Final Geral.

7.7. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate, com base nas informações declaradas na inscrição, serão nesta ordem:

I. maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. maior nota na PND.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da divulgação da classificação preliminar que será publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.1. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP, na Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O recurso deverá conter as seguintes informações:

a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Função e/ou disciplina para a qual se inscreveu;
d) Telefone/Whatsapp e e-mail;
e) Questionamento e a respectiva fundamentação ou embasamento legal;
f) Local, data e assinatura do candidato.
g) Cópia do protocolo de entrega do resultado da PND e/ou cópia dos protocolos de entrega dos títulos;

8.3. Não será aceito recurso interposto por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 002/2026 – SE.
8.4. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido, considerando-se para isso a data de protocolo no local especificado no item 8.1.
8.5. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo terá a autoridade soberana para avaliar e emitir parecer sobre os recursos apresentados.
8.6. A decisão sobre o recurso, seja deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Após a publicação, não caberá mais ao candidato interpor recurso.

CAPÍTULO IX
DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9. A convocação e a contratação seguirão rigorosamente a classificação obtida pelo candidato, que fará parte da lista final de classificação por até 1 (um) ano, para cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, sendo este período improrrogável.

9.1. O candidato deve cumprir todos os prazos para a entrega dos documentos exigidos, que incluem:

a) ASO (atestado saúde ocupacional)

b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)

c) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.

d) TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL

e) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)

f) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE

g) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

h) CPF DOS FILHOS

i) CPF CÔNJUGE

j) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO CAPITULO X DESTE EDITAL

k) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

m) PIS/ PASEP

n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)

o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO

p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL

q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)

r) (COPIA) DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

s) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGAO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PUBLICO

t) QUANDO SE TRATAR DE ACUMULAÇÃO LEGALMENTE PERMITIDA, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO(S) ÓRGÃO(S) DE VÍNCULO CONTENDO OS HORÁRIOS DE TRABALHO, A CARGA HORÁRIA E A ESCALA DE SERVIÇO, QUANDO HOUVER, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE- Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao (cível e criminal)

- Link Certidão Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (ação cível e criminal) (certidões SAJ)

9.2. Os candidatos contratados deverão comparecer em data determinada para atribuição de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

9.2.1. O candidato, ao ser contratado, deverá assumir as aulas e/ou classes impreterivelmente na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. A não adesão resultará na eliminação automática do candidato.

9.2.2. O candidato selecionado e classificado, quando convocado, será informado sobre as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

9.3. A contratação do candidato será formalizada por meio da assinatura de um Contrato Administrativo com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019, bem como os preceitos constitucionais e a legislação vigente.

9.4. O candidato classificado, ao ser contratado, compromete-se a ter disponibilidade para lecionar nos períodos e locais que forem necessários, conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

9.4.1. O contratado poderá ser designado para atuar em diferentes Unidades Escolares, nos períodos da manhã ou da tarde, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

9.5. A contratação dos candidatos estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração – SA.

9.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não apresentar os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

9.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, com a Prefeitura do Município de Bertioga obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, conforme as Leis Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019.

9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, sendo válida para este fim a Classificação Final e a Homologação publicadas no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga - BOM.

9.9. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes devido a afastamentos por licença médica, licença gestante ou restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

9.10. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, aposentadoria por invalidez, licença médica ou auxílio-doença.

9.11. Para fins de acúmulo de cargos (funções públicas), o candidato deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO X
DO SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

10. As funções temporárias, as escolaridades, as exigências, as cargas horárias semanais e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R$ 5.130,63	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação ou Magistério.
02	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
07	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R$ 5.818,27	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

CAPÍTULO XI
DAS VAGAS

13. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRENCIA	PcD's	AFRO.	CADASTRO RESERVA
01	Professor de Educação Básica I – Temporário.	140	105	07	28	200
02	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	06	04	01	01	50
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	02	-	-	-	05
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	02	-	-	-	05

05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	06	04	01	01	50
06	Professor de Educação Básica II – Arte – Temporário.	06	04	01	01	50
07	Professor de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	04	03	**	01	40

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital 02/2026 - SE, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou incompreensão.

12.1. A inveracidade das informações contidas em documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, resultará na eliminação do candidato e a anulação de todo os atos do Processo Seletivo decorrentes da inscrição.

12.2. Os atos relacionados ao Processo Seletivo serão publicados no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM e no link (https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED), sendo que não serão aceitas justificativas para o desconhecimento dos prazos neles indicados.

12.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, independentemente da alegação apresentada.

12.4. A Prefeitura do Município de Bertioga se reserva o direito de anular parcial ou totalmente o Processo Seletivo Edital 02/2026 - SE, antes da homologação, se forem constatadas irregularidades substanciais.

12.5. A qualquer momento, a inscrição e/ou contratação do candidato poderão ser anuladas se constatada omissão, declaração falsa ou divergente da que deveria ser apresentada no ato da inscrição, visando prejudicar direitos ou criar obrigações.

12.6. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste capítulo, o candidato poderá ser responsabilizado por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.7. Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até que a providência ou evento a que se referem seja consumado, sendo essas circunstâncias divulgadas em Edital ou aviso antes da homologação pela autoridade competente.

12.8. Todas as despesas relacionadas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como para apresentação e exercício, correrão por conta do próprio candidato.

12.9. O direito de ação contra quaisquer atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado prescreverá em um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

12.10. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e avisos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Questões relativas a casos omissos ou duvidosos serão avaliadas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Os candidatos contratados conforme este Edital não terão uma Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados a qualquer momento, de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

12.14. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2026 - SE, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertioga.

12.15. As etapas do Processo Seletivo estão relacionadas no Anexo I – Cronograma Previsto e poderão ter suas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município de Bertioga

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	09 a 23/11/2026
Divulgação dos Candidatos Inscritos: Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiências e Afrodescendentes no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	27/11/2026
Interposição de recurso contra a lista de candidatos inscritos, presencialmente na Secretaria de Educação	30/11/2026
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	04/12/2026
Entrega do resultado da Prova Nacional Docente – PND, Títulos e Laudo PcD presencialmente na Secretaria de Educação.	15 a 17/12/2026
Divulgação da classificação preliminar considerando o resultado da Prova Nacional Docente – PND acrescida da pontuação dos títulos no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	08/01/2027
Prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar, presencialmente na Secretaria de Educação	11/01/2027
Divulgação do Resultado dos Recursos contra a classificação preliminar no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	15/01/2027
Divulgação da classificação final no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e no site https://sistemas.bertioga.sp.gov.br/CED/open.do?action=open&sys=CED	15/01/2027
Homologação	15/01/2027

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

I. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
c) Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;
d) Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
e) Elaborar, desenvolver e avaliar atividades aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais;
f) Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
g) Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção ou Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
h) Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Projeto Político Pedagógico da escola;
i) Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos;
j) Participar efetivamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico em todas as suas etapas da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
k) Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação;
l) Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas;
m) Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo;
n) Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola;
o) Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos;
p) Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados;
q) Participar dos Conselhos de Classe e/ou Ano, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres);

r) Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar as aulas;
s) Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola;
u) Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
v) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecendo mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
w) Responsabilizar pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
x) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
y) Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

II. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
o) Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Político Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;
p) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
q) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
r) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
s) Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
t) Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;
u) Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros;
v) Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e Sistema Braille;
w) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
x) Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

III. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

g) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
h) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
i) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
j) Participar de eventos e reuniões com os pais;
k) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
l) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
m) Oferecer atendimento educacional especializado aos integrantes do Público-alvo de Educação Especializada - PAEE, através de projetos e ações;
n) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
o) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
p) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos
q) multifuncional;
r) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
s) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
t) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
u) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
v) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

IV. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Efetuar serviços de apoio especializado na escola regular, atendendo as peculiaridades de cada educando;
o) Elaborar, juntamente com a unidade escolar, plano de trabalho a cada educando do PAEE, dentre adaptações e diferenciações de currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas às necessidades apresentadas pelo PAEE de forma a estimular o desenvolvimento de habilidades e competências como autonomia, conhecimento e consciência corporal, conhecimento espaço-temporal, atenção, concentração, memória, linguagem, sociabilidade / afetividade e criatividade, dentre outros;
p) Preparar materiais e atividades específicas para atingir o processo de aprendizagem do educando;
q) Orientar o docente da sala regular com informações pertinentes às deficiências a ele confiadas no ano letivo vigente, às alterações, quando necessário, do programa e/ou do ambiente escolar;
r) Oferecer capacitações coletivas, palestras e esclarecimentos quanto ao processo da educação inclusiva, bem como quanto às necessidades do PAEE atendido;
s) Participar de grupos de estudos e estudos de casos relacionados ao serviço de apoio especializado oferecido na escola regular;
t) Fomentar atitudes proativas das famílias, alunos, professores e da comunidade escolar em geral por meio de estratégias de comunicação e de atividades comunitárias, buscando minimizar os efeitos da ignorância, do medo e do preconceito;
u) Participar do processo avaliativo do PAEE atendido pela rede municipal de ensino;
v) Participar de ações intersetoriais realizadas entre escola comum e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos PAEE; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando a deficiência mental de cada educando atendido;
w) Orientar o professor da sala regular quanto às características específicas da deficiência mental do educando e os procedimentos adequados para melhor atender ao mesmo;
x) Orientar quanto à tecnologia assistiva aplicável a cada educando especificamente, bem como sua construção e utilização;
y) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais como:

- As tecnologias da informação e comunicação;

- A comunicação alternativa e aumentativa;
- A informática acessível;
- O soroban;
- Os recursos ópticos e não ópticos;
- Os softwares específicos;
- Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros.

V. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
c) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;
d) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
e) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
f) Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;
g) Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;
h) Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;
i) Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;
j) Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;
k) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.

VI. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
i) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
j) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora;
k) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
l) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
m) Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;
n) Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
o) Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
p) Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
q) Instruir os alunos sobre os exercícios e os jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
r) Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
s) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;
u) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
v) Orientar a aprendizagem em esportes;
w) Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;

x) Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, atendendo de forma especifica a cada departamento direcionado;
y) Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
z) Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.

VII. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais;
c) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
d) Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das Escolas Municipais;
e) Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens;
f) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
g) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
h) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
i) Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas;
j) Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar;
k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
l) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de correção da publicação da **Resolução SE N.07/2026**, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.1315, p.57 e da **Resolução SE N. 087/2026**, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.1315, p.69.

ONDE SE LÊ:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS POR CERTIFICADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação **Até no máximo 1 certificado**.	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
II	Título de Mestre na área de Educação **Até no máximo 1 certificado**.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
III	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, oferecidos por instituições públicas de ensino superior, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Polo UAB de Bertioga, mantido pela Prefeitura Municipal de Bertioga.	8,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior de no mínimo **360 horas.** **Até no máximo 02 certificados**.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
V	Curso de Licenciatura em Pedagogia	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia e diploma ou histórico do Magistério.
VI	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do Currículo de Ensino Fundamental. **Até no máximo 1 curso.**	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar.
VII	Curso na área de Educação, de **aperfeiçoamento e/ou extensão** universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior, de no mínimo **180 horas.** **Até no máximo 02 certificados.**	2,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VIII	Cursos correlatos à educação, formações e capacitações pedagógicas oferecidas pela Secretaria de Educação.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir de outubro de 2024.
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2025. (Foccus)	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir de outubro de 2024.

X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Carga Horária de no mínimo 30 horas por certificado. **Até no máximo 2 certificados.**	1,00	Apresentação de certificado de participação a partir de outubro de 2024 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em **período concomitante**.
XI	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros. **Até no máximo 5**	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuírem ISBN. Todas as publicações devem ser entregues juntamente com as respectivas fichas catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.

LEIA-SE:

	ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS POR CERTIFICADOS**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
I	Título de Doutor na área de Educação **Até no máximo 1 certificado**.	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
II	Título de Mestre na área de Educação **Até no máximo 1 certificado**.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
III	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, oferecidos por instituições públicas de ensino superior, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Polo UAB de Bertioga, mantido pela Prefeitura Municipal de Bertioga.	8,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior de no mínimo **360 horas.** **Até no máximo 02 certificados**.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
V	Curso de Licenciatura em Pedagogia	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia
VI	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do Currículo de Ensino Fundamental. **Até no máximo 1 curso.**	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar.
VII	Curso na área de Educação, de **aperfeiçoamento e/ou extensão** universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior, de no mínimo **180 horas.** **Até no máximo 02 certificados.**	2,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VIII	Cursos correlatos à educação, formações e capacitações pedagógicas oferecidas pela Secretaria de Educação.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir de outubro de 2024.

IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2025. (Foccus)	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir de outubro de 2024.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Carga Horária de no mínimo 30 horas por certificado. **Até no máximo 2 certificados.**	1,00	Apresentação de certificado de participação a partir de outubro de 2024 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em **período concomitante**.
XI	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros. **Até no máximo 5**	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuírem ISBN. Todas as publicações devem ser entregues juntamente com as respectivas fichas catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Educação

PORTARIA SE Nº 007/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Carla Maria E. A. Ribeiro Mendes e a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão responsável pela análise e emissão de parecer no Processo Administrativo nº 5227/2025,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Portaria SE nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Jamile da Silva Lima, Supervisora de Ensino, registro funcional nº 4118."
Art. 2º A servidora ora designada substituirá a servidora Carla Maria E. A. Ribeiro Mendes na Comissão de Análise e Parecer quanto ao pedido de autorização da escola de educação infantil denominada Espaço Recreativo Girassol.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SE nº 04/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bertioga, 29 de outubro de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:
http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123
A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo	Petição	Despacho
10477/20	1778/26	Deferido prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias.
3630/11	**********	Revogado deferimento de alteração de modalidade pela inexistência da modalidade bicicleta em LEI. Mantenho a licença 9-484 na modalidade SACOLA.
3630/11	1964/26	Deferido 2ª via carteirinha 2026.
7362/16	2078/26	Deferido indicação de preposto
1850/04	265/26	Indeferido trabalho noturno
3431/15	2091/26	Indeferido com base Decreto 4987/25
1106/10	1812/26	Deferido alteração cadastral e renovação da licença para o exercício 2026.
494/99	2099/26	Deferido alteração de local de 02 (dois) equipamentos.
3216/23	2130/26	Deferido renovação da licença

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

Diretoria de Abastecimento e Comercio

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comercio da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95, 185/23, e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Inscrição	Id guia	Valor	Auto	Processo
50001905	7743239	253,88	01119	9599/12

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO e COMERCIO

Convocação do Sr. Marcelo de Almeida Antunes, para apresentação de documentação faltante no processo 4980/01 e esclarecimentos necessários solicitado pela fiscalização.

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 30/10/2026 A 05/11/2026.

DEFERIDOS:
9113/2026 – EDILENE RODRIGUES DA SILVA;
4866/2026 – NEUSA CORREIA DA SILVA PEREIRA;
8636/2026 – SERGIO ANTONIO CIPOVICCI;
1385/2026 – TEREZINHA GONÇALVES COQUEIRO;
834/2025 – LUCIANO RIBEIRO BAIÃO;
7664/2026 – DANIEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA;
1385/2026 – VILMA ABDALLA;
1385/2025 – JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES;
8990/2026 – PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO;
8986/2026 – THAIS HENRIQUE GUIÃO;
8890/2026 – MAURICIO SONOKI;
9276/2026 – SYDNEI CORREA REINA LIMA FILHO;
7941/2026 – HELDER KARLO DE ALMEIDA MORAES.

INDEFERIDOS:
9185/2026 – JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Não apresentou a documentação;
8848/2026 – CLAUDIO AKIRA ENDO PERES - Não atende ao artigo 103 da Lei Complementar Municipal n° 185/2023;
6651/2026 – MARIA GORETI FREITAS DA SILVA - Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal n° 185/2023;
6728/2026 – MARCELLO GACLIARDI – Por desinteresse do requerente;
4533/2026 – AGNALDO DO ESPIRITO SANTO CARMO – Por desinteresse do requerente.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/10/2026
1572/2026 – VALTER BARBOSA DOS SANTOS – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7900/2026 – PAULO DURVAL PEREIRA PINTO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
4107/2018 – FRANCISCO ALENCAR DE ALMEIDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/11/2026
2264/2026 – BRUNELLI EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃOES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7704/2026 – ANTUNES TOMÁS DE AQUINO – Aguardando manifestação.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/11/2026
8453/2026 – ELEANI DA SILVA SIMÃO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8455/2026 – DANYELLE DE GODOY FERIOTTI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8441/2026 – NILTON DOS SANTOS VOLPI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8054/2026 – FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8271/2026 – CLB PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8235/2026 – ISABELLA KANANDA DE OLIVEIRA LEMOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
2704/2026 – LUIS CARLOS HERRERA – Aguardando manifestação do interessado.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/11/2026
8923/2026 – SOBLOCO IX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8848/2026 – CLAUDIO AKIRA ENDO PERES – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/12/2026
9339/2026 – GENESIS SOUZA ALMEIDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
9017/2026 – ANDERSON OLIVEIRA SANTOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

Jessica da Cunha Reis
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 30/10/2026 A 05/11/2026.

CERTIDÕES:
9195/2026 – Caio Cesar Serafim Jorge;

9415/2026 – F.J. INCORPORADORA LTDA;

DEFERIDOS:
1547/2026 – José Domingos Ferreira;
9344/2026 – Marizete Francisca Lopes de menezes;
9349/2026 – Matheus Reis Santos Sena;
9334/2026 – Wilson Roberto Galvão Ceccon.

INDEFERIDOS:
4811/2026 – Allison Dilles dos Santos Predolin – em razão da tipologia cadastrada, estar em conformidade com a legislação municipal vigente;
7682/2026 – Consurb S/A Empreendimentos Imobiliários – em razão da inércia de providências necessárias ao prosseguimento da análise.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/10/2026
1984/2025 – Maria Nunes Franco Miyake – Apresentar contas de consumo relativas ao imóvel;
8359/2026 – Maria Severino da Silva – Apresentar documentos que comprovem a cadeia sucessória;
8269/2026 – Luís Henrique Ribeiro Blanco – Apresentar Certidão de Óbito;
5474/2007 – Kenichi Higa – Cópia autenticada atualizada da Transcrição ou Certidão de Matrícula atualizada do imóvel;
9975/2025 – Cicero Pereira da Silva – Apresentar comprovantes de pagamento de IPTU relativos ao imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/11/2026
12522/2025 – VALDIRENE PINTO DE OLIVEIRA – Comparecer à prefeitura, apresentar procuração e contas de consumo referentes ao imóvel;
1812/2026 – VALDIR PRADO DE OLIVEIRA – Comparecer à prefeitura e apresentar procuração solicitada.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 13/11/2026
7717/2017 PET 1090/2026 - Planning Planejamento e Desenvolvimento Urbano LTDA – Apresentar matrícula atualizada com a área devidamente retificada;
11888/2025 – João Batista Rocha – Apresentar Contrato de Cessão de Direitos e Certidão de Óbito;
2784/2026 – Wilma Kelly Silva Barroso – Apresentar Instrumento Particular de Compromisso de Compra;
8574/2026 – Isaias Costa Araújo - Apresentar Instrumento Particular de Compromisso de Compra devidamente assinado e reconhecido em cartório.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 27/11/2026
11149/2025 – Michelle Cristine Nogueira Lopes – Apresentar termo de anuência;
9142/2026 – Edivaldo dos Santos - Apresentar laudo técnico de avaliação, acompanhado de ART;
9195/2026 – Caio Cesar Serafim Jorge – Apresentar esclarecimentos quanto ao solicitado.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 27/11/2026
9185/2026 – João Augusto de Oliveira – Apresentar esclarecimentos quanto ao solicitado.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/12/2026
7789/2026 – Sistema de Recreio Privativo Equipável PE-19A – Comparecer presencialmente para esclarecimentos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/12/2026

9350/2026 – Wagner Fernandes Tinoco - Comparecer presencialmente para esclarecimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Luiz Nascimento, que para a inscrição cadastral **nº 02.029.018.001,** mediante Processo Administrativo n.º 11241/2023 – Cab.51095/1983, após análise da CARCAA, foi realizada CORREÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DE IPTU / TCRS em razão de alteração de área edificada a partir de 2023, sendo necessário recalcular os exercícios de 2024 e 2025 lançados a menor, descontando os valores pagos anteriormente, e efetuada a compensação dos valores para acerto do valor final, tendo ficando valores a pagar de 2024 e 2025. Os carnês do IPTU de 2024 e 2025 juntamente com guias complementares referente a correção, foram encaminhados por e-mail e por correspondência com AR, pela impossibilidade de contato efetivo com o proprietário, ficando nesta data o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 29/10/2026 A 05/11/2026 – LAUDA 292/2026

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL
153326	69.353.992/0001-37	GRAN RESERVA ITAGUARE LTDA
153327	40.265.987/0001-90	CAMILA FERREIRA DAS NEVES 46966767816
153328	69.883.309/0001-73	LIGA BERTIOGA DE FUTEBOL - LBF
153329	69.393.526/0001-85	MARMORARIA AZEVEDO LTDA
153330	69.798.679/0001-02	69.798.679 SEBASTIAO ALVES DA SILVA
153331	69.800.214/0001-49	69.800.214 ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA BRITO
153332	69.801.218/0001-41	69.801.218 MARCELO SIMABUKURO
153333	69.806.784/0001-46	69.806.784 VITOR ALVES DOMINGUES
153334	69.807.458/0001-53	69.807.458 JOSE LUIS FERNANDES
153335	69.817.095/0001-37	69.817.095 DANIEL MICKI ANDRETTA
153336	69.817.861/0001-63	69.817.861 JOAO VICTOR SANTOS LEONCIO
153337	69.818.092/0001-18	69.818.092 ALEXANDRE ZAMPIERI FILHO
153338	69.818.876/0001-46	69.818.876 ISABEL MAIANGA BARAO
153339	69.821.560/0001-03	69.821.560 MAURO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
153340	69.823.346/0001-96	69.823.346 FABIANA DOS SANTOS SOUSA
153341	55.804.345/0001-90	55.804.345 MARCOS GOMES DA SILVA
153342	61.971.303/0001-46	61.971.303 WELLYSON PALHANO DA CRUZ
153343	69.840.851/0001-49	69.840.851 LUIZ EDUARDO SANTOS NABUCO DE ARAUJO
153344	69.841.222/0001-33	69.841.222 EMANUEL JUNIOR DE MACEDO SILVA
153345	69.843.074/0001-96	69.843.074 MARCOS DE ALMEIDA SILVA
153346	69.843.448/0001-73	69.843.448 TATIANE BARBOSA DOS SANTOS
153347	69.845.499/0001-34	69.845.499 JOHNNY RICARDO DO CARMO SIQUEIRA
153348	69.845.260/0001-64	69.845.260 SAMIR DE SOUZA MAGALHAES
153349	69.851.625/0001-63	69.851.625 DANIELE APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA
153350	40.203.627/0001-64	40.203.627 GIANCARLO ROMANO
153351	69.860.696/0001-22	69.860.696 VALERIA DE FRANCA AMARAL
153352	69.864.653/0001-15	69.864.653 REBECA PEREIRA DOS SANTOS
153353	69.868.522/0001-06	69.868.522 JOSE NILSON DA SILVA BARBOSA
153354	53.041.896/0001-13	53.041.896 ELIZEU MANUEL NASCIMENTO COSTA
153355	69.871.503/0001-39	69.871.503 RENATA KETHIRY DE SOUZA
153356	69.868.803/0001-69	69.868.803 MILENE TATIANE DE SOUZA MORAIS
153357	69.889.724/0001-34	69.889.724 CAREN PRADO PEREIRA SOUSA
153358	69.890.829/0001-03	69.890.829 VINICIUS DA SILVA NARCISO
153359	69.891.009/0001-36	69.891.009 DOUGLAS GUILHERME CARNEIRO LINS
153360	69.900.576/0001-01	69.900.576 SUELI CAMARGO DE LIMA
153361	69.902.954/0001-96	69.902.954 NAELY DE SOUZA
153362	69.903.296/0001-57	69.903.296 CAMILA FERREIRA DA SILVA
153363	278.928.388-56	ALUIZIO DA SILVA ALVES
153364	69.909.388/0001-44	69.909.388 VICTOR AZEVEDO ALVES PINHEIRO
153365	69.914.440/0001-50	69.914.440 FRANCISCO FABIO LIMA DE SALES
153366	69.919.940/0001-85	69.919.940 ISAIAS GONCALVES Y BARROS
153367	69.921.014/0001-44	69.921.014 ELISABETE BORGES DE MORAES
153368	69.806.353/0001-80	69.806.353 ANA PAULA CORDEIRO SANTOS MARTIN
153369	69.880.908/0001-33	69.880.908 ILUSKA TAMICA OLIVEIRA FERNANDES
153370	69.830.338/0001-77	69.830.338 DOMINGOS SANTOS DA SILVA

153371	69.935.475/0001-76	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM RAPHAEL
153372	69.837.186/0001-34	69.837.186 MARCELA MARTINS DOS SANTOS
153373	69.848.646/0001-20	69.848.646 ADRIANO REIS DA COSTA SILVA
153374	69.873.754/0001-52	69.873.754 BRUNO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
153375	69.914.388/0001-32	69.914.388 MARIA EDUARDA RAFAEL PEREIRA
153376	32.384.135/0001-94	32.384.135 DALVA CONCEICAO DE ALMEIDA MARCAL
153377	69.921.704/0001-01	69.921.704 GEOVANIA DA SILVA SANTOS
153378	69.946.680/0001-37	SOUVE ENGENHARIA LTDA
153379	59.931.389/0001-31	CASA ALENDO INCENSOS E TERAPIAS LTDA
153380	14.763.613/0003-57	DANILO NUNES DA SILVA - RESTAURANTE
153381	69.968.448/0001-08	MARAZUL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA
153382	69.974.082/0001-71	RIVIERA HAUS CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL
147313	55.192.008/0001-99	55.192.008 MARIA CICERA DA SILVA
147508	55.654.352/0001-52	55.654.352 PATRICK QUADROS CORREIA
148955	59.163.452/0001-37	59.163.452 SARAH CRISTIANA OLIVEIRA PEREIRA
151130	59.795.457/0001-82	59.795.457 EVERTHON SOARES ZAGO
149928	61.056.109/0001-35	61.056.109 EDILENE PACHECO SANTOS DE AGUILAR
150132	61.333.375/0001-68	61.333.375 ANA CAROLINA ANDRADE CASTRO
150332	61.840.884/0001-87	61.840.884 TAYSUN SOROKA SCARIOT
151970	66.182.637/0001-54	66.182.637 KAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS
152176	66.654.959/0001-59	66.654.959 ANTONIO REIS BARBOSA
152158	66.697.622/0001-29	66.697.622 IVANILDO BERTO DOS SANTOS
152275	66.920.494/0001-30	66.920.494 SERGIO FERREIRA DE MACEDO
88450	20.689.589/0001-94	20.689.589 ANDERSON CORREA
152765	36.476.477/0001-95	36.476.477 ROSELI NAGORSKI
104030	26.868.739/0001-03	26.868.739 FLAVIO GONCALVES DE SOUZA
149585	57.419.967/0001-20	ADEGA E MERCEARIA SAO LOURENCO LTDA
131370	21.933.788/0001-69	21.933.788 ANDRE LUIZ DE LIMA PACHERES
150837	63.307.667/0001-51	E. ODONTOLOGIA BERTIOGA ESPECIALIZADA LTDA
78570	16.806.350/0001-80	BALI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
141347	20.881.689/0001-18	MARIA SANTANA DOS SANTOS SORVETERIA
138340	39.844.818/0001-26	SUCATAS BERTIOGA LTDA
148407	57.880.058/0001-94	W3 REPRESENTACOES BERTIOGA LTDA
97210	23.836.027/0001-14	INTERTEL INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
150173	61.880.483/0001-50	ACKEL S LTDA
104950	15.424.730/0002-78	RECICLE ATT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
65620	44.166.627/0019-11	LELLO CONDOMINIOS LTDA
111920	68.023.621/0001-24	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO RIO JACAREGUAVA
141554	42.380.176/0001-66	MARINHO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
62870	11.316.160/0001-60	ASSOCIACAO DOS MONITORES LOCAIS DE BERTIOGA - AMOLB
110330	28.333.497/0001-89	RESTAURANTE PARADA OBRIGATORIA BERTIOGA LTDA - ME
147374	54.212.116/0001-13	ASSOCIAÇÃO UM AMANHÃ COM ESPERANÇA
142249	09.397.898/0001-58	B.A.S. ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.
148683	58.361.034/0001-91	RIVIERA GREEN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
16667	03.869.745/0001-80	JORNAL COSTA NORTE LTDA EPP

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRAMENTO:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	BAIXA
147319	55.250.634/0001-94	55.250.634 MONIKE MENDES MARTINS	19/10/2026
147334	55.203.281/0001-71	55.203.281 LEANDRO MENDES DA SILVA	19/10/2026
147568	55.844.431/0001-26	55.844.431 DANIELLY SOARES DA SILVA	19/10/2026
147582	55.983.030/0001-57	55.983.030 GIOVANNA PACHECO FEITOZA	19/10/2026
149413	57.477.521/0001-51	57.477.521 THALLYSON CARLOS LINS DOS SANTOS	19/10/2026
149943	61.041.856/0001-08	61.041.856 IRINEU SANTOS NETO	19/10/2026
150396	61.912.009/0001-63	61.912.009 MICHAEL ROGER DE ALMEIDA FERREIRA	19/10/2026
150563	62.499.229/0001-70	62.499.229 ELIETE AMPARO DOS SANTOS	19/10/2026
150755	63.024.257/0001-01	63.024.257 ISAQUE DE SOUZA DA SILVA	19/10/2026
152298	67.073.423/0001-02	67.073.423 THIAGO SAMIR GUIMARAES REI	19/10/2026
152798	68.592.978/0001-23	68.592.978 KILSON DA SILVA GOMES	19/10/2026
152874	68.527.968/0001-04	68.527.968 GABRIEL HENRIQUE DE ARAUJO	19/10/2026
152902	68.658.957/0001-63	68.658.957 PAULO HENRIQUE NAURI DE OLIVEIRA	19/10/2026
152906	68.669.535/0001-93	68.669.535 SULAMITA SUELLEN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ABRAHAO	19/10/2026
153108	69.225.813/0001-86	69.225.813 FABIO MAICON DE OLIVEIRA SOARES	19/10/2026
153214	69.484.354/0001-55	69.484.354 DONISETE TAVARES RODRIGUES DE SOUZA	19/10/2026
143609	50.365.697/0001-72	50.365.697 VERONICA FELISBINO DE OLIVEIRA	26/10/2026
144977	46.225.746/0001-02	ELIAN JHONATAN DOS SANTOS 38541885879	26/10/2026
147027	54.718.787/0001-50	54.718.787 CARLIANY DA SILVA SOUZA	26/10/2026
148702	58.333.141/0001-06	58.333.141 KLEBER DE OLIVEIRA MATOS	26/10/2026
149016	41.138.034/0001-24	MARCIA JOSE CARLOS LINS 38969536809	26/10/2026
150208	61.545.831/0001-33	61.545.831 LUCIANO BISPO NASCIMENTO	26/10/2026
150786	63.051.755/0001-35	63.051.755 GUTEMBERG CORDEIRO	26/10/2026
151159	63.946.341/0001-74	63.946.341 CLEONICE DE SOUZA VIEIRA SANTANA	26/10/2026
151583	65.036.334/0001-60	65.036.334 LUIZ ALEXANDRE LEITE DA SILVA	26/10/2026
151912	45.520.203/0001-47	JOALES SILVA DO NASCIMENTO 46565621810	26/10/2026
152832	68.699.428/0001-08	68.699.428 CINDY GUTIEZ	26/10/2026
152842	68.729.803/0001-15	68.729.803 ELCIO ANTONIO GABRIEL JUNIOR	26/10/2026
152916	68.762.084/0001-34	68.762.084 THIAGO ALVES FIGUEIREDO	26/10/2026
153046	69.076.949/0001-71	69.076.949 MAYARA LUANA MARQUES DA SILVA	26/10/2026
153048	69.095.009/0001-20	69.095.009 THAYNA GOULART DE GOES	26/10/2026
151907	66.082.731/0001-31	CARLA REGINA GONCALVES KLIZAS REPRESENTACOES	27/10/2026
116000	21.416.965/0001-30	ATACADAO CAIBURA LTDA	28/10/2026
143453	46.667.045/0001-15	FRANCIELLE NEPOMUCENA SERVICOS E VAREJO DE JOIAS LTDA	28/10/2026
143993	51.681.091/0001-09	B4C4 SERVICOS LTDA	28/10/2026
140260	31.502.318/0001-02	ZELTITE DZINTRA ARAJS MARQUES 09802326860	29/10/2026
144860	48.452.291/0001-85	VALERIA GOMES DA SILVA 34654874860	29/10/2026
149827	60.941.506/0001-27	PITAGUARY CONSULTORIA LTDA	29/10/2026

990/2026 – 58.437.515 LETICIA SPERIDIAO FARIA – BAIXA DA IM 148741, A PARTIR DE 17/10/2026

990/2026 – FAUSTINO & UBALDO LTDA – ME – BAIXA DA IM 47120, A PARTIR DE 23/10/2026

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL (NF) - DEFERIDO:

9104/2026 – OR36 ARQUITETURA LTDA – NF 151

9214/2026 – JAIRO DOS SANTOS – NF 1655

9240/2026 – MONALISA MEIRELLES ME – NF 58

9257/2026 – ADVM VIDROS LTDA ME – NF 357

9281/2026 – PAULO ROBERTO DE MATOS RODOLFO – NF 313

9307/2026 – GOLDEN BEACH LIMPEZA & PORTARIA LTDA – NF 260

LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Promoções, Anuênios e Adicionais de Qualificação, Pós graduação e mestrado dos servidores desta Municipalidade referente a OUTUBRO/2026, conforme segue:

Graduação

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
4312	3	BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
4382	6	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
5258	1	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6009	4	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6108	4	CAMILA CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6275	5	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6323	1	GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6602	4	DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6611	4	TALITA LISBOA SA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6618	5	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6691	3	TATIANA AZEVEDO GOMES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6957	4	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
6980	1	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7027	1	LUCAS HENRIQUE BESERRA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7031	1	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7338	2	VANESSA DE OLIVEIRA VITAL	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7625	1	MARCELO ROCHA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7626	1	PAMELA DA SILVA SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7641	1	MIKAELLA APARECIDA CHAN	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7646	1	ROSITALIA SILVA BARRETO AZEVEDO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7651	1	WESLEY VAZ MARTINS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7652	1	TATIANA SANTOS PERRONE	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7659	1	JOZIANE MARTINS DA SILVA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7660	1	FABIO DA SILVA SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00
7662	1	LANA SEPULVEDA XIMENES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5,00

Mestrado

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
2267	2	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	817	ADIC. QUALIF. - MESTRADO	10,00
7652	1	TATIANA SANTOS PERRONE	817	ADIC. QUALIF. - MESTRADO	10,00

Pós graduação

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
4382	6	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
4404	6	FELIPE DESTRI	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
5948	1	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6009	4	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6108	4	CAMILA CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6275	5	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6589	6	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6611	4	TALITA LISBOA SA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6618	5	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6691	3	TATIANA AZEVEDO GOMES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6880	4	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA CASTRO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6894	2	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA CHAGAS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6927	2	JAINE SILVA SOARES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6957	4	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
6978	2	BRUNO ALVES DE SOUZA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7036	1	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7325	3	ARIEL ALEXSANDRA DE ALMEIDA SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7338	2	VANESSA DE OLIVEIRA VITAL	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7352	1	GEOVANNA SILVA SOUZA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7539	2	PRISCILA SILVA RESENDE VEIGA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7587	1	POLIANA GEVIESKI KOHLER	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7626	1	PAMELA DA SILVA SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7628	1	ADRIANA MARIA GOMES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7632	1	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7633	1	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7634	1	ISABELA DOS SANTOS BEZERRA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7635	1	GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7640	1	MICHELE SIMPLICIANO DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7641	1	MIKAELLA APARECIDA CHAN	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7646	1	ROSITALIA SILVA BARRETO AZEVEDO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7651	1	WESLEY VAZ MARTINS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7657	1	VAGNER GERMANO DE PAULA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7658	1	CLAUDIA MARA VENCESLAU CASSIMIRO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7659	1	JOZIANE MARTINS DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00
7660	1	FABIO DA SILVA SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00

DOUTORADO

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
7652	1	TATIANA SANTOS PERRONE	818	ADIC. QUALIF. - DOUTORADO	12,00

ANUÊNIO

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Qtde
38	1	ALVARO D OLIVEIRA MENDONCA	32,00
40	1	CLAUDIO DIAS FERREIRA	32,00
46	1	ANGELICA XAVIER PEREIRA	32,00
49	1	GENIVALDO MARCHI	32,00
52	1	VALDOMIRO JOSE LUCAS	32,00
54	1	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO	32,00

55	1	CLOVIS LIMA DA SILVA	32,00
60	1	EMERSON RODRIGUES GARCIA	32,00
63	1	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR	32,00
76	1	ANDREA MARIA ALVES PIRES	32,00
78	1	MARIA LUCIA DOS SANTOS	32,00
83	1	MARIO GUTIEZ	32,00
101	1	RENATO SOARES CORDEIRO	32,00
117	15	ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA	32,00
118	1	MAURO SERGIO NUNES	32,00
120	1	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ	33,00
126	1	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	33,00
141	1	EVERALDO BOMFIM BISPO	32,00
143	1	LIRACI GIL DOS SANTOS	32,00
145	1	NELSON MENEZES DOS SANTOS	32,00
147	1	DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO	32,00
149	1	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	32,00
153	1	CLERIO ALVES COSTA	30,00
156	1	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	32,00
163	1	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	32,00
165	1	ANTONIO SERGIO DE JESUS	32,00
173	1	ANTONIO ALVES DA SILVA	32,00
181	1	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA	32,00
185	1	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA	32,00
219	1	ROSENILTON DE SOUZA SILVA	32,00
221	1	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA	32,00
262	1	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	32,00
281	1	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	32,00
295	1	MARCELO DOS SANTOS	34,00
324	1	REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO	33,00
429	1	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	28,00
436	1	MARCIO DOS SANTOS LOPES	33,00
440	2	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	29,00
447	1	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	35,00
608	1	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	30,00
621	1	GERALDO CHADDAD FILHO	33,00
623	1	GISELE LIMA RODRIGUES	31,00
817	1	MANOEL FERNANDES DE JESUS	30,00
818	2	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	30,00
819	1	MONICA SEBASTIAO TEIXEIRA	30,00
821	1	ANDREA DA CONCEICAO XAVIER	30,00
829	1	MARLI TAVEIRA MARCELINO	30,00
1676	1	RICARDO FERRARO OLIARI	24,00
1680	1	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA	24,00
1685	1	ELIANA TSCHAEN BARROS	24,00
1691	1	MARIA HENRIQUE SANT ANA	24,00
1692	1	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA	24,00
1693	1	SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA	24,00
1694	2	JOSE PEREIRA COSTA FILHO	25,00
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	24,00
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH	24,00
1703	1	VALFRIDO DA CONCEICAO	24,00

1704	1	ANA MARIA DA SILVA ROSA MACHADO	24,00
1714	1	ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES	24,00
1715	1	EDGAR CAROLINO	24,00
1716	1	LUIZ RICARDO MACHADO	24,00
1717	1	NILSON ALVES DE SOUZA	24,00
1721	1	SELMA APARECIDA GOMES	24,00
1722	1	CARLOS MARCIO DE ASSIS	24,00
1724	1	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	24,00
1725	1	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	24,00
1728	2	MARCOS JEAN SAMPAIO	11,00
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	20,00
1954	2	RONEY DIAS CORDEIRO	21,00
2237	5	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	24,00
2262	2	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ	23,00
2267	2	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	23,00
2283	2	MARCIA MARIA DA SILVA	23,00
3372	5	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO RUTHES	12,00
3756	3	ANDREA DE SOUSA LIMA	14,00
4020	1	DESIREE DOS REIS SERGENTE	7,00
4153	2	ADRIANA DONATA VAZ	17,00
4158	2	ERIK COLICHINI TEMNYK	17,00
4182	2	DAVID JUNIO DA SILVA	17,00
4233	4	ROSIRENE JESUS DA SILVA	17,00
4301	1	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	9,00
4357	3	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	17,00
4404	6	FELIPE DESTRI	16,00
4551	1	VANUSA LIMA SASAKI	15,00
4552	1	DIANA MARTINS GOMES DELGADO	15,00
4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	15,00
4669	2	ELAINI APARECIDA COLICHINI	18,00
4676	1	KELLY PIRANI	14,00
4892	4	PALOMA CAROLAINE FABRIS	3,00
4965	3	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA ALVES	11,00
5126	3	RAILDA NASCIF DOS SANTOS	11,00
5200	1	ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA	11,00
5201	1	LUCILANE RODRIGUES ALVES	11,00
5203	1	NATALICIO ANDRE DINIZ DE ARAUJO	11,00
5205	1	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	11,00
5206	1	VICTOR MENDES NETO	11,00
5207	1	ALEXANDRE GONCALVES SILVA	11,00
5208	1	CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR	11,00
5711	4	CLAYTON FERNANDES BAPTISTA	3,00
5781	5	EDILAINE MICHELE LOURENCO SANTOS	3,00
6093	6	PATRICIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO	6,00
6204	2	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	5,00
6596	3	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	3,00
6726	2	CAROLINE FERREIRA MORAES	3,00
6754	2	LUCIANA MENDES	3,00
6770	2	PAULA ALVES DOS SANTOS	3,00
6771	1	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	3,00
6772	1	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	3,00

6773	1	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	3,00
6774	1	REBECCA ALVES SANTOS COSTA	3,00
6775	1	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	3,00
6776	1	CRISTIANE CARINHATO	3,00
6777	1	KEILA NAFIALI DE OLIVEIRA	3,00
6779	1	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	3,00
6780	1	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	3,00
6781	1	ELZA DIAS	3,00
6782	1	ANDREIA ALVES	3,00
6783	1	EDUARDO MUNHOZ ADAO	3,00
6784	1	DOMINA DOS SANTOS CORREA	3,00
6787	2	ANDRE LUIS SIQUEIRA DA SILVA	3,00
6788	1	BRENNER VICENTE SILVA	3,00
6789	1	MARCIO EDUARDO ROCHA	3,00
6790	1	ARIADNE ELEONORA TROMBERT DA SILVEIRA	3,00
6791	1	GUILHERME PAIXAO FERREIRA	3,00
7224	3	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	1,00
7231	2	ANDREIA PAIS NOVELLO	2,00
7235	1	GABRIEL DA SILVA LIMIERI	2,00
7238	2	JEFFERSON POMINI	2,00
7457	1	ANNA JULIA VIEIRA CARDOSO	1,00
7459	1	SOLANGE LOCATE FERREIRA SOARES	1,00
7460	1	MARCOS DA COSTA	1,00
7461	1	ANDERSON GUILHERME DE OLIVEIRA	1,00

Bertioga, 04 de NOVEMBRO de 2026

RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 001/2023
CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer a **Sala anexa à Secretaria de Educação**, situado a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 10/11/2026
HORÁRIO: 9:30h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRAL

class	Class especial	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
30	16	PRISCILA COENTRO SANTANA	-	sim	356.***.***-40
31	17	ROSANGELA APARECIDA FARIAS	-	sim	169.***.***-70
32	-	DAGMAR CORRÊA SILVA	-	-	255.***.***-66
33	-	LUANA GONÇALVES DA COSTA	-	-	334.***.***30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRAL - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
34	18	FELIPE DO NASCIMENTO DA COSTA	-	sim	369.***.***-13

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- **ASO (atestado saúde ocupacional**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)
- (COPIA) DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESNTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGAO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PUBLICO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (ação cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Rita de Cassia Lozano Pupo
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **11 de novembro de 2026 às 9:30h à Sala Anexa à Secretaria de Educação** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à ***POSSE*** e início do exercício das funções.

MEDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
3	-	MEDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	JÚLIA AMORIM JUSTO DA CRUZ NEHME	-	-	455.***.***-66

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO Nº 012/26

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 10/11/2026
HORÁRIO: 13hs

ENFERMEIRO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
15	1	ENFERMEIRO	CONCEIÇÃO KATARINE HELEN PINTO	sim	-	360.***.***-79

ODONTÓLOGO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
1	-	ODONTÓLOGO	TAMIRIS CHRISTENSEN BUENO	-	-	233.***.***-02
2	-	ODONTÓLOGO	GABRIELA APARECIDA RAMOS	-	-	421.***.***-80

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)
- (COPIA) DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESNTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGAO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PUBLICO
- QUANDO SE TRATAR DE ACUMULAÇÃO LEGALMENTE PERMITIDA, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO(S) ÓRGÃO(S) DE VÍNCULO CONTENDO OS HORÁRIOS DE TRABALHO, A CARGA HORÁRIA E A ESCALA DE SERVIÇO, QUANDO HOUVER, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES

JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (ação cível e criminal) (certidões SAJ)
** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Rita de Cássia Lozano Pupo
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **11 de novembro de 2026 às 9:30h à Sala Anexa à Secretaria de Educação** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à ***POSSE*** e início do exercício das funções.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
11	-	202- AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALAN VIEIRA DOS SANTOS	-	-	272.***.***-10

AG. DE FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO E MONITORAMENTO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
8	-	203- AG. DE FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO E MONITORAMENTO	SAMÁRIA TOGNASCA GONÇALVES	-	-	305.***.***-05
9	-	203- AG. DE FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO E MONITORAMENTO	JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	-	-	373.***.***-67

OFICIAL DE SAUDE - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
47	7	233- OFICIAL DE SAUDE	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	-	Sim	363.***.***-50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
59	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MILENA PEREIRA DOS SANTOS CEZAR	-	-	427.***.***-28

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 020/26

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:
DIA: 11/11/2026
HORÁRIO: 13hs

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
64	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ALYNE BELO SCHUMAHER LEAL	-	-	351.***.***-70

AGENTE ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
185	18	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE LIMA FERREIRA DA SILVA	-	sim	490.***.***-25

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
62	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMILA ELLEN FERRAREZI	-	-	464.***.***-14
63	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIANE LACERDA SILVA	-	-	319.***.***-13
64	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDSON BARRETO DA SILVA	-	-	052.***.***-10

FARMACÊUTICO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
10	-	223- FARMACÊUTICO	SABRINA MARIHA GOMES SILVA	-	-	474.***.*** -99

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)
- (COPIA) DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESNTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGAO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PUBLICO
- QUANDO SE TRATAR DE ACUMULAÇÃO LEGALMENTE PERMITIDA, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO(S) ÓRGÃO(S) DE VÍNCULO CONTENDO OS HORÁRIOS DE TRABALHO, A CARGA HORÁRIA E A ESCALA DE SERVIÇO, QUANDO HOUVER, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (ação cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Rita de Cássia Lozano Pupo
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0048	01	LUIZ CARLOS GARCEZ	07/10/2026	14/10/2026	
0113	01	MARCELO LOPES DE MORAES	23/09/2026	18/12/2026	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	26/03/2026	09/12/2026	
0213	01	RONILTON SOARES LIMA	03/11/2026	31/01/2027	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	30/12/2026	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	28/10/2026	28/10/2026	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	29/10/2026	29/10/2026	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	24/01/2027	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	11/11/2026	
0589	01	KATIA REGINA O.B. DOS SANTOS	21/09/2026	05/01/2027	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	18/09/2026	16/12/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	16/01/2027	
0740	01	RUBENS SANTANA SILVA	02/09/2026	15/12/2026	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	08/10/2026	06/12/2026	Acidente de Trabalho
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2026	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	15/09/2026	13/12/2026	Acidente de Trabalho
0991	01	PATRICIA SANTOS G. BAISI	19/10/2026	05/11/2026	
1088	01	LUIZ SOARES	27/09/2026	25/11/2026	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	02/02/2026	28/11/2026	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A,L. DA SILVA	23/10/2026	28/11/2026	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	03/11/2026	03/11/2026	
1734	01	EDUARDO NUNES DANTAS	29/10/2026	30/10/2026	
1735	01	CASSIA DOS SANTOS GASPAR	29/06/2026	19/12/2026	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	09/09/2026	08/02/2027	
1842	01	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	23/04/2026	19/11/2026	
1842	01	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	21/10/2026	19/11/2026	Novo Período
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	26/01/2026	
1989	01	MARCIO AUGUSTO ROCHA	03/11/2026	05/11/2026	
2001	01	EDUARDO FELIX PEREIRA	22/10/2026	21/11/2026	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	21/09/2026	19/12/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	17/01/2027	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	07/10/2026	04/01/2027	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	14/11/2026	
2177	01	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	06/01/2026	24/12/2026	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	01/12/2026	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	03/11/2026	06/11/2026	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	13/08/2026	09/11/2026	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	12/01/2027	
2474	01	ANA MARIA DOS SANTOS	12/08/2025	25/01/2027	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	10/01/2027	
2605	01	FABIO BENEDITO LEITE	03/11/2026	17/12/2026	
2637	01	ROSIMEIRE COLICHINI	16/10/2026	14/11/2026	
2641	01	JAILSON EDUARDO DA SILVA	28/10/2026	28/10/2026	
2641	01	JAILSON EDUARDO DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	Novo Período
2642	01	SOLANGE DO AMOR D. SANTOS	03/11/2026	06/11/2026	
2649	01	FABIIO LUIS DA S. TIBIRIÇA	31/10/2026	31/10/2026	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	20/10/2026	20/10/2026	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	23/11/2026	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	25/11/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	18/11/2026	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	29/10/2026	29/10/2026	
3640	02	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	26/10/2026	29/10/2026	

3756	03	ANDREA DE SOUSA LIMA	05/11/2026	06/11/2026	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	13/04/2026	29/12/2026	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	22/11/2026	
4070	01	LIGIA DUARTE	09/10/2026	21/11/2026	
4098	03	RAFAELA COSTA F.G. DE MACEDO	03/11/2026	03/11/2026	
4111	01	CLAUDIA GALVÃO	27/04/2026	21/12/2026	
4145	01	SILVANA AP. FRANCISCO	28/10/2026	29/10/2026	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	29/10/2026	11/11/2026	
4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	09/03/2026	01/12/2026	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	08/12/2026	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	30/12/2026	
4240	01	ALEXSANDRA DE O. ARAUJO	26/10/2026	31/10/2026	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	03/11/2026	03/11/2026	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	03/01/2027	
4253	01	DEBORA ANDRADE S. MOUZINHO	29/10/2026	29/10/2026	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	05/10/2026	17/11/2026	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	26/09/2026	24/12/2026	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	18/08/2025	26/11/2026	
4280	01	NATALIA CASANOVA DA S. SANTOS	27/10/2026	29/10/2026	
4281	01	PAMELA, MENEZES NAKASE	14/09/2026	15/11/2026	
4288	01	RENATA DE SOUZA T. DA SILVA	29/10/2026	29/10/2026	
4290	01	ROSALIA ROSA DE SOUZA	03/11/2026	17/12/2026	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	29/10/2026	12/11/2026	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	29/10/2026	29/10/2026	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	29/10/2026	29/10/2026	
4369	01	ELAINE CRISTINA DDA S. FREITAS	28/10/2026	29/10/2026	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	17/08/2026	12/11/2026	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	26/10/2026	08/11/2026	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	24/09/2026	22/12/2026	
4378	01	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	27/04/2026	19/11/2026	
4395	02	GRACE KELLI SILVA	12/05/2026	22/11/2026	
4428	04	NATALY DA SILVA DIAS	04/11/2026	04/11/2026	Retorno ao Trabalho
4470	01	NATALIA DE ASSIS APOLINARIO	28/10/2026	29/10/2026	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	16/11/2026	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	15/03/2024	15/12/2026	
4662	01	DANIELA VILHENA	03/11/2026	12/11/2026	
4672	01	MARLENE RITA DO PRADO LIMA	07/10/2026	20/11/2026	
4675	04	GISELE EDUARDA SANT'ANA	26/10/2026	26/02/2027	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	03/11/2026	06/11/2026	
4882	01	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	02/02/2026	24/01/2027	
5050	01	RITA DE CASSIA F. FURLAN	19/09/2026	17/12/2026	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	20/03/2026	15/11/2026	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	03/11/2026	03/11/2026	Retorno ao Trabalho
5197	02	SIMONE MARIA VINVOV DE ABREU	26/10/2026	26/10/2026	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	02/12/2026	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	14/11/2026	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRA	29/10/2026	29/10/2026	
5335	01	MARCIA RREGINA L. LIRIO COSTA	10/10/2025	26/01/2026	
5886	01	ROBERTA THOT T. GONÇALVES	19/10/2026	27/01/2027	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	14/05/2026	11/01/2027	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	10/01/2027	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	03/11/2026	03/11/2026	
6067	05	NARAIANA SANTOS F. DE MEIRELLES	22/10/2026	22/10/2026	
6164	05	LUANA JACQUES DA SILVA	26/10/2026	26/10/2026	
6217	01	VIVIANE BATISTA	28/10/2026	30/10/2026	
6292	03	ANA PAULA DAMAS C. OTTANE	17/09/2026	13/11/2026	
6316	01	LAIANA BRUNO PETTA	27/10/2026	25/12/2026	
6398	01	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN	23/10/2026	20/01/2027	

6417	01	DANIELA LIMA DA ROCHA	28/10/2026	10/11/2026	
6443	01	ALANY RAMOS BONFIM	03/08/2026	23/11/2026	
6509	01	LEONARDO GOUVEIA P. ALEGRE	04/11/2026	04/11/2026	
6534	02	THIELI VITORIA LINO	29/10/2026	12/12/2026	
6563	01	SILVIA DE SOUZA ARAUJO	23/07/2026	22/11/2026	
6565	01	VIVIANE BASILIO C. D. SILVA	08/08/2026	27/11/2026	
6567	01	RENATA DOS SANTOS H. GOMES	02/10/2026	10/12/2026	Acidente de Trabalho
6567	03	RENATA DOS SANTOS H. GOMES	02/10/2026	10/12/2026	Acidente de Trabalho
6596	03	MARIA DO CARMO C. TICIANELLI	13/09/2026	08/11/2026	
6600	01	ANDREIA SOARES DOS SANTOSD	03/11/2026	03/11/2026	
6618	05	ALINE DE SOUZA YAMAMOTO	03/11/2026	05/11/2026	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	22/06/2026	25/01/2027	
6680	01	ANA LUIZA S. DE SOUZA	21/10/2026	06/12/2026	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOES	06/07/2026	05/12/2026	Acidente de Trabalho
6692	01	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	15/07/2026	22/11/2026	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	26/11/2025	23/12/2026	
6717	01	REGINA NOGUTI ROMANO	03/11/2026	17/11/2026	
6774	01	REBECA ALVES SANTOS COSTA	07/10/2026	20/11/2026	Acidente de Trabalho
6777	01	KEILA NAFIALI DE OLIVEIRA	04/11/2026	05/11/2026	
6783	01	EDUARDO MUNHOZ ADÃO	20/08/2026	02/12/2026	
6804	01	PATRICIA AP. SANTOS BROGIO	28/10/2026	29/10/2026	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	30/10/2026	30/10/2026	
6893	04	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	30/10/2026	30/10/2026	
6940	01	PAMELA ANDRESSA P.S. PAULA	29/10/2026	29/10/2026	
6976	01	AMANDA DE ARAUJO ESTEVES	31/10/2026	31/10/2026	
6983	01	DAELBIA CARLA D. DA CRUZ	01/11/2026	02/11/2026	
7004	01	GLASSON RAMOS SANTOS	01/11/2026	02/11/2026	
7010	01	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	
7050	01	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	
7054	01	RODOLFO PASCOAL DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	17/09/2026	24/12/2026	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	10/09/2026	08/11/2026	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	27/10/2026	29/10/2026	
7138	01	BRENDA GOMES DE JESUS	28/10/2026	28/10/2026	
7144	01	PEDRO RHUAN FERREIRA ROLIM	01/11/2026	02/11/2026	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	03/11/2026	17/12/2026	
7175	01	DANIELLE SOARES DA SILVA	03/11/2026	03/11/2026	
7217	01	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	05/03/2026	28/11/2026	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	24/11/2026	
7284	01	MARCUS VINICIUS D M. LIMA	02/11/2026	03/11/2026	
7301	01	ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	26/10/2026	24/11/2026	
7358	01	FABIOLA COSTA DOS R. ROMEU	06/10/2026	03/01/2027	
7519	02	LUCIANA MARIA DA SILVA	29/10/2026	29/10/2026	
7520	01	MORGANA SHIRLEI S. GONÇALVES	29/10/2026	29/10/2026	
7559	01	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	04/11/2026	06/11/2026	
7612	01	LUISA CARVALHO HELENE	03/11/2026	03/11/2026	

Lcença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5300	01	MAYARA DE FREITAS SANTOS	02/06/2026	28/11/2026	
5312	01	DAYSE DAYANE DA SILVA GOMES	03/07/2026	27/12/2026	
6273	05	MIRIAN SANTOS SOBRAL	10/10/2026	18/12/2027	
6698	01	THAIS CAVALCANTE COSTA	08/09/2026	06/03/2027	
7337	01	ERICA TIMOTEO DOS S. MIRANDA	01/10/2026	29/03/2027	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM SETEMBRO DE 2026.**

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu "curso superior", escolher a opção "recurso e motivo do indeferimento". Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de "protocolar recurso". Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 09/11/2026.**

2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	Mestrado	Secretaria de Saude	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2267-MESTRADO EM SAUDE E EDUCACAO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4312	BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	4312-ARTES VISUAIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	DIRETOR DE ESCOLA	4382-SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCACAO ESPECIAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	DIRETOR DE ESCOLA	4382-POS GRADUACAO EM PISICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2024
4404	FELIPE DESTRI	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Saude	PSICOLOGO	4404-GESTAO SOCIAL: POLITICAS PUBLICAS, REDES E DEFESA DE DIREITOS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
5258	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	5258-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	5948-ALFABETIZACAO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
6009	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	6009-POS GRADUACAO - LIBRAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6009	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	6009-LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA E LIBRAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2027
6108	CAMILA CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	6108-ARQUITETURA E URBANISMO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2028

6108	CAMILA CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	6108- ARTE E EDUCACAO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2029
6275	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6275-2° LICENCIATURA HISTORIA..pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2030
6275	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6275-POS GRADUACAO LATO SENSU - 450H. CURSO DE LETRAMENTO..pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2031
6323	GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Obras e Habitacao	ENGENHEIRO CIVIL	6323-MATEMATICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6589	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	6589-PSICOPEDAGOGIA COM ENFASE EM EDUCACAO ESPECIAL .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6602	DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6602-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6611	TALITA LISBOA SA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6611-LICENCIATURA LETRAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6611	TALITA LISBOA SA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6611- POS GRADUACAO - EDUCACAO ESPECIAL INCLUSIVA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6618	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6618-EDUCACAO ESPECIAL,INCLUSIVA E LIBRAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6618	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6618-ARTES VISUAIS .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6691	TATIANA AZEVEDO GOMES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6691-ALFABETIZACAO, LETRAMENTO E PSICOPEDAGOGIA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6691	TATIANA AZEVEDO GOMES	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6691-LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6880	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA CASTRO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6880-EDUCACAO INCLUSIVA E DIVERSIDADE .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6894	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA CHAGAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6894-PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032

6927	JAINE SILVA SOARES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6927-EDUCACAO ESPECIAL COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6957	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6957-EDUCACAO ESPECIAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6957	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6957-ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6978	BRUNO ALVES DE SOUZA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Segurança	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6978-POS GRADUACAO EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6980	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Segurança	GUARDA CIVIL	6980-TECNOLOGICO EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2033
7027	LUCAS HENRIQUE BESERRA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Segurança	GUARDA CIVIL	7027-GESTAO EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2034
7031	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Segurança	GUARDA CIVIL	7031-SUPERIOR EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
7036	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Segurança	GUARDA CIVIL	7036-POS GRADUACAO LATO SENSU EM SEGURANCA PUBLICA .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
7173	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROF. EDUC. BASICA II - INGLES	7173-CERTIFICADO LATO SENSU EM HISTORIA, CULTURA E LITERATURA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
7325	ARIEL ALEXSANDRA DE ALMEIDA SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7325-POS GRADUACAO ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2036
7338	VANESSA DE OLIVEIRA VITAL	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria da Fazenda	TECNICO ADMINISTRATIVO	7338-GRADUACAO VANESSA 7338.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2037
7338	VANESSA DE OLIVEIRA VITAL	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria da Fazenda	TECNICO ADMINISTRATIVO	7338-POS GRADUACAO VANESSA 7338.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2038
7352	GEOVANNA SILVA SOUZA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROF. EDUC. BASICA II - INGLES	7352-EDUCACAO INCLUSIVA COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL, FISICA E PSICOMOTORA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7539	PRISCILA SILVA RESENDE VEIGA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7539-EDUCACAO ESPECIAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035

7587	POLIANA GEVIESKI KOHLER	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	7587-POS GRADUACAO "LATU SENSO" EM BASES METODOLOGICAS DO TREINAMENTO DESPORTIVO,PERSONALIZADO E ATIVIDADES AQUATICAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
7625	MARCELO ROCHA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria da Fazenda	TECNICO EM CONTABILIDADE	7625-ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
7626	PAMELA DA SILVA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria da Fazenda	TECNICO EM CONTABILIDADE	7626-GRADUACAO CIENCIAS CONTABEIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2036
7626	PAMELA DA SILVA SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria da Fazenda	TECNICO EM CONTABILIDADE	7626-CONTABILIDADE PUBLICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2037
7628	ADRIANA MARIA GOMES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	7628-POS GRADUACAO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2038
7632	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7632- EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7633	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7633-EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7634	ISABELA DOS SANTOS BEZERRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7634-ALFABETIZACAO E LETRAMENTO E A PSICOLOGIA INSTITUCIONAL .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7635	GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7635-PSICOPEDAGOGIA - POS GRADUACAO .pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7640	MICHELE SIMPLICIANO DA SILVA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7640-PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7641	MIKAELLA APARECIDA CHAN	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7641-SEGUNDA LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7641	MIKAELLA APARECIDA CHAN	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7641-PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA 1080H.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7646	ROSITALIA SILVA BARRETO AZEVEDO	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7646-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2039
7646	ROSITALIA SILVA BARRETO AZEVEDO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7646-POS -GRADUACAO LATO-SENSU EM PSCOPEDAGOGIAINSTITUCIONAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2040

7651	WESLEY VAZ MARTINS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7651- ESPECIALIZACAO EM CIENCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2041
7651	WESLEY VAZ MARTINS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7651-LICENCIATURA EM MATEMATICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2042
7652	TATIANA SANTOS PERRONE	Doutorado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7652-ANTROPOLOGIA SOCIAL.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2043
7652	TATIANA SANTOS PERRONE	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7652-BACHAREL EM CIENCIAS SOCIAIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2044
7652	TATIANA SANTOS PERRONE	Mestrado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7652- MESTRE EM CIENCIAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2045
7657	VAGNER GERMANO DE PAULA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Saude	ENFERMEIRO	7657-URGENCIA E EMERGENCIA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2045
7658	CLAUDIA MARA VENCESLAU CASSIMIRO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7658-ALFABETIZACAO BASEADA EM EVIDENCIA CIENTIFICA.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2045
7659	JOZIANE MARTINS DA SILVA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7659-CERTIFICADO DE POS-GRADUACAO “LATO SENSU” EM EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA COM 450 HORAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2046
7659	JOZIANE MARTINS DA SILVA	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7659-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2047
7660	FABIO DA SILVA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7660-LETRAS.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2048
7660	FABIO DA SILVA SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	Secretaria de Educacao	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7660-POS DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2049
7662	LANA SEPULVEDA XIMENES	Licenciatura/Técnólogo/Bacharelado	Secretaria da Fazenda	AGENTE ADMINISTRATIVO	7662-DIREITO.pdf	1	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2050

Bertioga, 05 de novembro de 2026

Rita de Cassia Lozano Pupo

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS INDEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública os indeferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM SETEMBRO DE 2025.** Informamos, ainda, que apenas os indeferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que foram incluído nesta lista de indeferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu "curso superior", escolher a opção "recurso e motivo do indeferimento". Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de "protocolar recurso". Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 09/11/2026.**

Registro	Nome	Tipo de Curso	Cargo	Nome arquivo	Deferido	Motivo
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	AJUDANTE GERAL	1766-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	AJUDANTE GERAL	1766-VIGILANCIA SANITARIA. pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	RECEPCIONISTA	1774-CURSO LOGISTICA .pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	Mestrado	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2267-MESTRADO EM SAUDE E EDUCACAO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5170- POS-GRADUACAO LATO SENSU EM GESTAO EM LOGISTICA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5170-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PORTUARIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
6589	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	6589-PSICOPEDAGOGIA COM ENFASE EM EDUCACAO ESPECIAL.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6589	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	6589-EDUCACAO ESPECIAL COM ENFASE EM AUTISMO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

6602	DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6602-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS .pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6602	DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6602-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6618	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6618-EDUCACAO INCLUSIVA. pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6632	FABIOLA CRISTINA PADILHA VILELA DE CAMPOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6632-POS GRADUACAO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6880	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA CASTRO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6880-EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA .pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
6927	JAINE SILVA SOARES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	6927-EDUCACAO ESPECIAL COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL .pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

6978	BRUNO ALVES DE SOUZA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6978-GRADUACAO EM GESTAO PORTUARIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
6978	BRUNO ALVES DE SOUZA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6978-GRADUACAO EM GESTAO PORTUARIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7031	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	GUARDA CIVIL	7031-SUPERIOR EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7040	MARIO SERGIO TENORIA DA SILVA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	GUARDA CIVIL	7040-POS GRADUACAO EM GESTAO PUBLICA .pdf	8	INDEFERIDO, pois o certificado do curso não foi anexado ao requerimento web.
7438	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7438-PEDAGOGIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7438	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7438-PEDAGOGIA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7438	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7438-PEDAGOGIA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7438	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7438-PEDAGOGIA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea “b”, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 “o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um”. (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

7438	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7438-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7452	CAMILA GONCALVES DA SILVA	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	7452-BACHARELADO EM DIREITO.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7560	SILVANA BIANCHI	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7560-PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL.pdf	10	ARQUIVO CORROMPIDO - não foi possível analisar. É necessário gravar um novo arquivo e efetuar novo requerimento
7595	FABIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	AGENTE ADMINISTRATIVO	7595-GESTAO DE PESSOAS E LIDERANCA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7632	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7632-EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7633	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7633-GESTAO ESCOLAR.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7633	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7633-NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

7633	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7633-NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7633	FLAVIA DANTAS DE FREITAS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7633-EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7634	ISABELA DOS SANTOS BEZERRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7634-SAUDE PUBLICA COM ENFASE EM SAUDE DA FAMILIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7634	ISABELA DOS SANTOS BEZERRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7634-EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7637	IHARA APARECIDA SOCORRO DE OLIVEIRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7637-ALFABETTIZACAO E LETRAMENTO .pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7645	PAULA GARCIA DESIMONE	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7645-LICENCIATURA EM DANCA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7657	VAGNER GERMANO DE PAULA	**RESIDENCIA**	ENFERMEIRO	7657- RESIDENCIA EM SAUDE DA FAMILIA E COMUNDIDADE .pdf	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.
7657	VAGNER GERMANO DE PAULA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	ENFERMEIRO	7657-SAUDE MENTAL .pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

7657	VAGNER GERMANO DE PAULA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 360h	ENFERMEIRO	7657-SAUDE MENTAL.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7662	LANA SEPULVEDA XIMENES	Licenciatura/Técnólogo/ Bacharelado	AGENTE ADMINISTRATIVO	7662-DIREITO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

Bertioga, 05 de novembro de 2026
Rita de Cassia Lozano Pupo
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

O Departamento de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de anuênio concedido em julho de 2026, do servidor desta Municipalidade, conforme segue:

Anuênio

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
114	1	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA	35	ANUENIO	33,00

Bertioga, 05 de novembro de 2026.
RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

O Departamento de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de anuênio concedido em abril de 2026, da servidora desta Municipalidade, conforme segue:

Anuênio

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
4070	1	LIGIA DUARTE	35	ANUENIO	16,00

Bertioga, 05 de novembro de 2026.
RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

O Departamento de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de promoção horizontal concedido em novembro de 2025, da servidora desta Municipalidade, conforme segue:

Promoção Horizontal

Matrícula	Nome Funcionário	Origem	Destino	Descrição Motivo
652	MARIA FERNANDES MACHADO	2iVII	2JVII	PROGRESSÃO HORIZONTAL

Bertioga, 05 de novembro de 2026.
RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6780/2022	
CONTRATADA: RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA - ME	CNPJ: 26.181.416/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2026.	
VALOR: R$ 1.434.223,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4889/2024	
CONTRATADA: INFRASEG PROTECAO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 14.414.633/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, instalação, operação e manutenção de sistema de monitoramento por câmeras nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 22/10/2026.	
VALOR: R$ 122.499,96 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).	

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3276/2026
CONTRATO N° 58/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: FOSSATTI ENGENHARIA LTDA CNPJ nº: 18.613.165/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA LAZER E ESPORTE NO BAIRRO CHÁCARAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, sob regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 603.999,99 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.570/2025
CONTRATO N° 59/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: GINOMA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ nº: 05.056.181/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos cirúrgicos para realização de cirurgias ginecológicas de baixa e média complexidade às usuárias SUS na rede de saúde Municipal de Bertioga e região, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.455.999,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 / 2026

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 29/10/2026 | PA. Nº 6678/2026

CONTRATADA: COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ 49.230.882/0001-70

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal De Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.26.10.0050.9	UN	ADVANCE	18	R$ 1160,00	R$ 20880,00

PNEU 275-80 R.22-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 / 2026

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 29/10/2026 | PA. Nº 6678/2026

CONTRATADA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA CNPJ 39.859.999/0001-64

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal De Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.26.10.0001.0	UN	SPEEDROAD	18	R$ 1930,00	R$ 34740,00

PNEU P/ MÁQUINA PESADA, 14.00-24.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.26.10.0006.1	UN	JK	18	R$ 1528,00	R$ 27504,00

PNEU RADIAL 1000X20 LISO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.26.10.0052.5	UN	TRIANGLE	18	R$ 5285,00	R$ 95130,00

PNEU 17,5 R25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Renato Losada Martins
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203 / 2025

Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2026 | PA. Nº 7865/2025

CONTRATADA: PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 28.332.382/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE) PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA.

1 - LOTE ÚNICO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.08.05.0058.3	SERV	própria	18000	R$ 25,00	R$ 450000,00

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	2.08.05.0059.1	SERV	própria	3000	R$ 13,33	R$ 39990,00

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Johnny Mascarenhas de Queirós
Secretário Municipal de Segurança

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 21/2026
PROCESSO Nº 6472/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 21/2026**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 21/2026**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para urbanização da praça do Mangue Seco - Bairro Rio da Praia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em favor da empresa **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.613.165/0001-02,** com o valor global de **R$ 148.742,42 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para o período de 3 (três) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 05 de novembro de 2026.
Luiz Carlos Rachid
Secretário Municipal de Obras e Habitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8396/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2026

Carlos Augusto Freixo Côrte Real, Diretor Executivo, do Município de Bertioga/SP, na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8396/2026, Dispensa Eletrônica nº 81/2026, em especial o Termo de Referência e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa:

item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário (R$)
1	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 1.030,00

Pelo valor total de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais). Para aquisição de refrigerador compacto tipo frigobar, novo, com capacidade total mínima de 90 (noventa) litros, na cor branca, tensão 220 V, classificação energética "A" (ENCE/INMETRO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7297/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2026

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7297/2026, Dispensa Eletrônica nº 76/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta das empresas:

item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário (R$)
1	BRASTOLDO COBERTURA LTDA, CNPJ: 26.525.437/0001-32	R$ 217,00
2	EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09	R$ 7,00
3	EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09	R$ 75,00
4	EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09	R$ 150,00
5	BRASTOLDO COBERTURA LTDA, CNPJ: 26.525.437/0001-32	R$ 107,00

Pelo valor total de R$ 11.598,00 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais). Para aquisição de camisetas e materiais de comunicação visual para a etapa municipal da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO Nº 6823/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **62/2026,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 62/2026**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** cujo objeto é a confecção e impressão dos carnês de tributos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, em favor da empresa, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor por lote
1	PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA CNPJ: 07.385.282/0001-31	R$ 43.560,00

Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 03 de novembro de 2026
Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 3925/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05

Johnny Mascarenhas de Queirós, Secretário Municipal de Segurança, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3925/2026, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa, conforme item abaixo:

Item	Empresa / Registro	Valor Global
1	GLOCK AMÉRICA S.A. Empresa estrangeira – RUT nº 213962320018	US$ 26.080,00 (R$ 139.337,60)

Pelo valor total de US$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta dólares americanos), correspondente a R$ 139.337,60 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sujeito à conversão pela taxa de câmbio PTAX de venda na data do fechamento do câmbio do pagamento, para aquisição de 80 (oitenta) pistolas semiautomáticas, calibre 9mm, marca/modelo Glock G17 Gen 5, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2026 – Lote 2, Pregão Eletrônico de âmbito internacional – Edital RP nº 14/2025 (Planejamento SIRP nº 112/2025), da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, por meio do Centro de Material Bélico – CMB, com fundamento no art. 86 § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 03 de outubro de 2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 5135/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2026

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5135/2026, Dispensa Eletrônica nº 75/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico referencial nº 02/2026, AUTORIZO a contratação direta da empresa NIVIO FERNANDES DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.874.629/0002-35, pelo valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação teórico-prático em Frenectomia e Frenotomia Oral, destinado aos Cirurgiões-Dentistas da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 04 de novembro de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO Nº 301/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **49/2026,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 49/2026**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é a aquisição de equipamentos de mergulho autônomo e salvamento em altura destinados à estação de Bombeiros de Bertioga, pertencente ao 6° Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	FRACASSADO	-
2	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 580,90
3	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 189,90
4	FRACASSADO	-
5	ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.456.144/0001-73	R$ 1.299,00
6	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 2.199,90
7	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 2.246,90
8	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 2.246,90
9	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 2.672,90
10	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 719,90
11	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 925,90
12	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 324,90
13	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 324,90
14	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 146,90
15	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 57,90

16	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 157,90
17	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 29.397.543/0001-76	R$ 583,90
18	ENIGMA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 17.102.421/0001-26	R$ 800,00
19	ENIGMA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 17.102.421/0001-26	R$ 800,00
20	ENIGMA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 17.102.421/0001-26	R$ 800,00
21	FENIX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 48.163.610/0001-32	R$ 375,00
22	FENIX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 48.163.610/0001-32	R$ 670,00
23	FRACASSADO	-
24	ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.456.144/0001-73	R$ 800,00
25	FENIX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 48.163.610/0001-32	R$ 2.129,99
26	ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.456.144/0001-73	R$ 800,00
27	SPELAION LTDA CNPJ: 07.730.155/0001-22	R$ 4.473,27
28	FRACASSADO	-
29	FENIX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 48.163.610/0001-32	R$ 1.000,00
30	FRACASSADO	-

O total licitado perfaz o valor de R$ 58.824,32 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e trinta e dois centavos).
Os itens nº 1, 4, 23, 28 e 30 restaram fracassados, para posterior aquisição.
Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a prefeitura e as empresas vencedoras.
Bertioga, 05 de novembro de 2026.

Johnny Mascarenhas de Queirós
Secretário Municipal de Segurança

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
PROCESSO Nº 370/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **59/2026,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 59/2026**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos novos e de primeiro uso destinados às atividades de plastificação, encadernação, corte e acabamento documental, compreendendo plastificadoras, folhas plásticas para plastificação, encadernadoras, capas transparentes para encadernação, contracapas coloridas, espirais em diversos tamanhos e guilhotinas semi-industriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	FRACASSADO	-
2	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 541,01
3	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 67.642.736/0001-34	R$ 1.296,90
4	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 24,04
5	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 63,13
6	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	R$ 42,72
7	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	R$ 17,35
8	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 19,90
9	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 32,50
10	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 65.488.280/0001-74	R$ 36,73

O total licitado perfaz o valor de R$ 175.198,30 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos).
Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.
Bertioga, 04 de novembro de 2026

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8298/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2026

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8298/2026, Dispensa Eletrônica nº 77/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa:

Item	Empresa / CNPJ	Valor Total (R$)
1	MINERVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.147.368/0001-61	1.380,00

Pelo valor total de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), para contratação de empresa especializada para trâmites inerentes à renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) do Espaço Viva Bem Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Bertioga, 04 de novembro de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
PROCESSO Nº 5134/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **63/2026,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 63/2026**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é a aquisição de materiais de educação física, esportivos e acessórios, destinada ao Programa "Bertioga em Movimento", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando às ações de promoção da saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	ATLANTICO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.307.230/0001-80	R$ 76,80
2	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	R$ 17,80
3	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04	R$ 39,00
4	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04	R$ 32,00
5	ATLANTICO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.307.230/0001-80	R$ 26,00
6	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04	R$ 33,00
7	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	R$ 18,10

O total licitado perfaz o valor de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).
Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a prefeitura e as empresas vencedoras.
Bertioga, 05 de novembro de 2026
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8661/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2026

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8661/2026, Dispensa Eletrônica nº 82/2026, em especial o termo de referência, AUTORIZO a contratação direta das empresas:

Lote	Empresa / CNPJ	Valor do lote (R$)
01	**SILVAS E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.730.828/0001-97**	**R$ 15.399,00**
02	**CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 29.678.007/0001-49**	**R$ 2.768,02**
03	**CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 29.678.007/0001-49**	**R$ 1.213,87**

VALOR TOTAL: R$ 19.380,89 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), para aquisição de materiais para manutenções prediais nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22/2026
REPUBLICADA
PROCESSO Nº 4140/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 22/2026 Republicada**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 22/2026 Republicada**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para estudos e elaboração de projetos em reforços estruturais das unidades escolares E.M GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS E NÚCLEO DE EDUCAÇÃO 2 INFANTIL MUNICIPAL (NEIM BORACÉIA) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **CONCEITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 60.054.838/0001-90,** com o valor global de **R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)** para o período de 5 (cinco) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 06 de novembro de 2026
Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2026 PROCESSO Nº 7738/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 19/2026**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 19/2026**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de toda infraestrutura de combate a incêndio nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, CNPJ: 40.520.282/0001-72,** com o valor global de **R$ 489.499,92 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para o período de 36 (trinta e seis) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 05 de novembro de 2026
Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026 - RETIFICADO
Processo nº 405/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Uniformes Escolares (composição de verão e inverno), Calçados (tênis e meias) e Mochilas Escolares, para atendimento Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 19 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
Processo nº 6.912/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos tipo comprimidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 23 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
Processo nº 2.282/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uniformes para atender as necessidades dos servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 23 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 06 de novembro de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo Estância Turística Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕESCHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5208/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que foram interpostos, tempestivamente, Recursos Administrativos pelas cooperativas COOPARDENSE (CNPJ: 10.792.350/0001-91) e COOTRASP (CNPJ: 08.027.436/0001-86), em face do resultado da fase de habilitação e classificação do Item 01 (Suco de Uva Integral) da Chamada Pública nº 01/2026.
Em estrito cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, e em conformidade com o disposto no art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicada subsidiariamente), fica ABERTO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para que os demais licitantes, querendo, apresentem suas contrarrazões aos recursos interpostos.
As peças recursais encontram-se à disposição dos interessados para vistas no Setor de Licitações (Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga/SP), no site da Prefeitura, no Boletim Oficial do Município - BOM e/ou mediante solicitação pelo e-mail oficial do departamento.
Após o transcurso do referido prazo, com ou sem a apresentação de contrarrazões, os autos serão analisados para o julgamento definitivo pela Comissão e posterior homologação.
Bertioga/SP, 05 de novembro de 2026

Váldison Nascimento
Comissão Permanente de Licitação
Portaria SE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8631/2026
EXTRATO DE RESULTADO PROVISÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

OBJETO: Seleção de projeto cultural para a realização do Natal de Bertioga 2026 – "O Quebra-Nozes", nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.
A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando a Ata de Julgamento da Comissão de Avaliação, de 04 de novembro de 2026, e o despacho decisório do Secretário Municipal, **TORNA**
PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público nº 09/2026, conforme segue:
PROPONENTE: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.313.061/0001-22.
PROJETO: "O Quebra-Nozes – Uma Noite de Encantamento em Bertioga".
VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
PONTUAÇÃO FINAL: 78,00 pontos, sendo 45,50 pontos relativos ao mérito cultural.
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar – única proposta apresentada.
RESULTADO: PROPOSTA APROVADA E CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE.
PRAZO RECURSAL: Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado provisório, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme item 17 do edital.
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Fica a empresa ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA. **CONVOCADA** para apresentar a documentação de habilitação prevista no item 18.1 e no Anexo V do edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, observadas as condições e os meios de apresentação estabelecidos no instrumento convocatório.
A convocação para habilitação não implica homologação definitiva do resultado ou autorização para início da execução do projeto, permanecendo a celebração do Termo de Execução Cultural condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.
A íntegra da Ata de Julgamento e os demais documentos pertinentes poderão ser consultados nos canais oficiais de divulgação do chamamento público.
Bertioga, 04 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8631/2026
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

OBJETO: Seleção de projeto cultural para realização do Natal de Bertioga 2026 – "O Quebra-Nozes", nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.
A Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria ST nº 02, de 28 de outubro de 2026, torna público o resultado do julgamento realizado em 04 de novembro de 2026, referente à única proposta apresentada no Chamamento Público nº 09/2026.
Após análise da admissibilidade técnica, do mérito cultural, da integração territorial, da programação artística, da viabilidade de execução, da experiência pertinente e da adequação orçamentária, a Comissão deliberou pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, conforme segue:
PROPONENTE: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.313.061/0001-22.
PROJETO: "O Quebra-Nozes – Uma Noite de Encantamento em Bertioga".
VALOR PROPOSTO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
PONTUAÇÃO OBTIDA: 78,00 pontos, sendo 45,50 pontos relativos ao mérito cultural.
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar.
RESULTADO: APROVADA E CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE.
A Comissão concluiu que a proposta atende aos requisitos técnicos preliminares e aos critérios mínimos de pontuação estabelecidos no edital, demonstrando adequação à temática natalina, integração dos nove territórios previstos e viabilidade preliminar de execução.
Fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso** contra o resultado provisório, nos termos do item 17 do edital.
A Comissão recomenda o prosseguimento do procedimento, com a **convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 18.1 e Anexo V do edital, sem prejuízo da fase recursal.
A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se disponível para consulta nos autos do Processo Administrativo nº 8631/2026.
Bertioga, 04 de novembro de 2026.

RODRIGO LACERDA GUERREIRO
Membro da Comissão de Avaliação

BRUNO CÉSAR D'ANGELO
Membro da Comissão de Avaliação

SANDRO BUENO JUSTO
Membro da Comissão de Avaliação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO III APOSTILAMENTO

.

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024-SD
PROCESSO n°8055/2023
OSC: Associação Guará de Promoção Á Vida
OBJETO: III Apostilamento referente ao reajuste salarial decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Senalba e Sindilivre) correspondente ao Termo de Colaboração nº 03/2024, de que trata as atividades do Cadastro Único, conforme objeto do termo.
Data: 06/11/2026
REAJUSTE: 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, devendo permanecer o valor atualizado até a aprovação da convenção subsequente.
VALOR: R$ 40.088,40 (quarenta mil oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora do Departamento de Administração de Serviços Socioassistenciais

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
9067/2026	RUA APROVADA 605 – LOTE 01 / QUADRA Q – CHÁCARA VISTA LINDA – INSCRIÇÃO 96.118.001.000 – MATRÍCULA 13.810	**Declaração Reurb-E**
9065/2026	RUA MIGUEL SEIAD BICHIR – LOTE 47 / QUADRA B – VILA AGAO II – INSCRIÇÃO 05.021.047.000 – MATRÍCULA 48.002	**Declaração Reurb-E**
8924/2026	RUA VINTE E TRÊS – LOTE 14 / QUADRA 15 – JARDIM SÃO LOURENÇO - GLEBA II – INSCRIÇÃO 19.084.014.000 – MATRICULA 16.275	**Declaração Reurb-E**
3882/2024	RUA JAIME PINA DO NASCIMENTO – LOTE 04 / QUADRA 03 – JARDIM DAS CANÇÕES – INSCRIÇÃO 16.003.017.000 – MATRICULA 34.779	**Declaração Reurb-E**

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o(s) requerente(s) e/ou responsável técnico, do(S) processo(S) abaixo relacionado(s), para que tomem ciência da cota anexada **e/ou** atenda a solicitação requerida, conforme descrita no processo.

A cota foi anexada para acompanhamento no processo digital para consulta dos requerentes via web.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo poderá ser arquivado.

PROC. ADM	ENDEREÇO
90672026	RUA APROVADA 605 – LOTE 01 / QUADRA Q – CHÁCARA VISTA LINDA – INSCRIÇÃO 96.118.001.000 – MATRÍCULA 13.810
9065/2026	RUA MIGUEL SEIAD BICHIR – LOTE 47 / QUADRA B – VILA AGAO II – INSCRIÇÃO 05.021.047.000 – MATRÍCULA 48.002
8924/2026	RUA VINTE E TRÊS – LOTE 14 / QUADRA 15 – JARDIM SÃO LOURENÇO - GLEBA II – INSCRIÇÃO 19.084.014.000 – MATRICULA 16.275
3882/2024	RUA JAIME PINA DO NASCIMENTO – LOTE 04 / QUADRA 03 – JARDIM DAS CANÇÕES – INSCRIÇÃO 16.003.017.000 – MATRICULA 34.779
4259/2023	" QUADRA RESERVADA " – JARDIM SÃO LOURENÇO – MATRICULA 10.692
11611/2025	INSCRIÇÃO 90.008.002.000 – MATRICULA 28.213 ÁREA DE TERRAS DENOMINADO SÍTIO CAIUBURA
9032/2026	RUA PAISAGEM – CHÁCARA VISTA LINDA

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU¸ no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
6125/2026	RUA JAIME MIRANDA DE SOUZA – LOTE 39 / QUADRA I – ALBATROZ II – GLEBA B – 14.023.039.000 – MATRICULA 58.272	**REURB- E**	020/2026
3026/2026	AVENIDA ANCHIETA - LOTE 08 / QUADRA 106 – JARDIM INDAIÁ – INSCRIÇÃO 93.106.008.000 – MATRICULA 9.614	**REURB- E**	021/2026

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1685	**6125/2026**	RUA JAIME MIRANDA DE SOUZA – LOTE 39 / QUADRA I – ALBATROZ II – GLEBA B – 14.023.039.000 – MATRICULA 58.272	**JOÃO MARQUES LUIZ**	**REURB - E**
1686	**1533/2026**	AVENIDA ANCHIETA - LOTE 08 / QUADRA 106 – JARDIM INDAIÁ – INSCRIÇÃO 93.106.008.000 – MATRICULA 9.614	**MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA e MARILENE RIBEIRO**	**REURB - E**

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os membros da CERPU DEFERIRAM a solicitação de prorrogação de prazo 30 dias para atendimento do comunique-se.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
5211/2025	RUA JAIME PINA NASCIMENTO – LOTE 01 / QUADRA 03 – JARDIM DAS CANÇÕES – INSCRIÇÃO 16.003.014.000
12131/2025	RUA MARIVALDO FERREIRA MOREIRA – LOTE 10 / QUADRA P – INSCRIÇÃO 96.117.010.000 – MATRICULA 15.100

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 06 da QUADRA N,** situado na RUA APROVADA 141, N° 52, tomem ciência do Processo Administrativo nº **8084/2026,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária, conduzido nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, encontram-se disponíveis para consulta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.063/2022. O acesso aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, devidamente justificado e protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte.

Caso queira, eventual manifestação, impugnação ou concordância deverá ser apresentada por meio de petição fundamentada, devidamente protocolada pelos canais oficiais do Município, podendo ser realizada:

- presencialmente, junto ao Atendimento ao Contribuinte no Poupatempo de Bertioga; ou
- por meio do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte: (13) 3316-4379.

Quanto a solicitação de cópias dos autos, a mesma também poderá ser realizada na forma do referido decreto, ficando condicionada ao pagamento dos custos correspondentes.

Para esclarecimentos gerais acerca desta notificação, a Diretoria de Habitação permanece à disposição por meio do WhatsApp: (13) 99681-9938.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
N / 06	TR 25.464	**RODOLFO SCHAFFER**	**YO111697568BR**
N / 05	MT 37.547	**MARCOS VITORINO JANUARIO e sua cônjuge IARA FÁTIMA DA SILVA JANUÁRIO**	**YO111699396BR**
N / 07	MT 10.594	**SEVERINO GALDINO DA SILVA**	**YO111699714BR**
N / 14	MT 31.342	**SINDICATO DOS AEROVIARIOS DE GUARULHOS**	**YO111699921BR**

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 04 da QUADRA 3,** situado na RUA JAIME PINA DO NASCIMENTO, tomem ciência do Processo Administrativo nº **3882/2024,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária, conduzido nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, encontram-se disponíveis para consulta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.063/2022. O acesso aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, devidamente justificado e protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte.

Caso queira, eventual manifestação, impugnação ou concordância deverá ser apresentada por meio de petição fundamentada, devidamente protocolada pelos canais oficiais do Município, podendo ser realizada:

- presencialmente, junto ao Atendimento ao Contribuinte no Poupatempo de Bertioga; ou
- por meio do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte: (13) 3316-4379.

Quanto a solicitação de cópias dos autos, a mesma também poderá ser realizada na forma do referido decreto, ficando condicionada ao pagamento dos custos correspondentes.

Para esclarecimentos gerais acerca desta notificação, a Diretoria de Habitação permanece à disposição por meio do WhatsApp: (13) 99681-9938.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
3 / 04	MT 34.779	**JOAO AUGUSTO BRUNO espólio de JOÃO AGOSTINHO BRUNO**	**YO112073011BR**
		THEREZA REIS BRUNO espólio de JOÃO AGOSTINHO BRUNO	**YO112073201BR**
		AIRTON ARAUJO BRANQUINHO espólio de JOÃO AGOSTINHO BRUNO	**YO112073382BR**
3 / 05	MT 29.907	**MARCIA REGINA JORGE SEIDEL e seu cônjuge ALESSANDRO SEIDEL**	**YO112073555BR**
		THEREZA MEDEIROS	**YO112073643BR**
3 / 11	MT 39.648	**CARLOS DE LIMA FRANCO e sua cônjuge ELZA RODRIGUES FRANCO**	**YO112073793BR**

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO N°. 014/2026 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06,** serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal (*Referentes aos sepultados em: NOVEMBRO/2023*):

Sepultura:	Nome:	Concessionário:	Vencimento:
4956	ABILIO VIEIRA DE SOUZA	WANDERLEIA ALVES DE SOUZA	18/11/2026
4954	ANDERSON ALBERTO DOS SANTOS	IRANI RIBEIRO DE JESUS	14/11/2026
4945	ANTONIO GREGORIO SANT'ANA	PIEDADE SANT ANA	04/11/2026
OI - 3955	CAIO CESAR DE OLIVEIRA DIAS	ELENILDO SANTOS DIAS	05/11/2026
OI - 2286	CARINE DE JESUS SILVA	ZULMIRA MARIA DE JESUS	22/11/2026
OI - 2955	CARLOS RUIZ MORENO	MARIA A. SOARES MORENO	18/11/2026
OI - 4329	CATARINA K. NEVES CELESTINO	CRISTIANE K. NEVES CELESTIN	11/11/2026
OI - 2954	EDISON DO ROSARIO	MARIA A. GONÇALVES DO ROSARIO	18/11/2026
4957	ELCIVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	19/11/2026
OI - 4331	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	APARECIDA D. DE O. DOS REIS	14/11/2026
OI - 0045	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	ROSANGELA MARIA DA SILVA	27/11/2026
OI – 07/2018	GABRIELLY SANTOS DE ARAUJO	CLARICE SILVA LADISLAU	22/11/2026
OI - 87	JOSE BENITO RODRIGUEZ + JULIA PEREZ RODRIGUES	MARIA IZABEL PERES RODRIGUES SILVA	18/11/2026
OI - 4645	JOSE GENERINO DA SILVA	MARIA SIMONE DA SILVA	06/11/2026
4952	JOSE LUIS DO CARMO	MARIA LUCIA C. DO C. DE BARROS	11/11/2026
OI - 4329	JOSÉ NEVES CELESTINO FILHO	CRISTIANE K. NEVES CELESTIN	11/11/2026
OI - 2583	JOSE NOGUEIRA FILHO	VANESSA SANTOS NOGUEIRA	21/11/2026
4947	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	THALLMA RAMIREZ BAZZO	07/11/2026
OI - 2382	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	ODAIR JOSE DE JESUS	22/11/2026

OI - 4651	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ANGELICA A. DOS SANTOS	16/11/2026
4960	MARIA SONIA DOS SANTOS	OSWALDO MENDES DA SILVA	25/11/2026
4951	MARLENE BONONI BOTTI	MAGDA BONONI DE OLIVEIRA SOUZA	10/11/2026
OI - 3616	MAURO BELLETTI ORELIANA	MARIA APARECIDA DE R. ORELIANA	03/11/2026
OI - 1045	MISAEL BARBOSA DE VASCONCELOS	ALESSANDRA LAIS DA SILVA F.	06/11/2026
26/23	NATIMORTO DE GRACIANE DE ARAUJO SILVA	ALEX JUNIO BELEM	03/11/2026
28/23	NATIMORTO DE MARIA CIBELE DA S. FERREIRA	GIVALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	07/11/2026
31/23	NELIA ALVES SOUZA DOS SANTOS	MARISA SOUZA MENDES ALVES	21/11/2026
4950	NILSON MARQUES MENDES	SERVIÇO SOCIAL DO MUNICIPIO	10/11/2026
4958	PEDRO LUCIANO DOS SANTOS	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	19/11/2026
4948	RENATO DA COSTA MOREIRA	APARECIDA ILMA MOREIRA DA SILVA	08/11/2026
4955	RONALDO ALVES BARBOSA	CLOTILDE ALVES BARBOSA	06/11/2026
30/23	SABRINA FAUSTINO BRAZ	ANTONIO BRAZ BARBOSA	14/11/2026
4961	SHIRLEY ENEDINA COSTA	VITORIA KAROLINE C. DOS SANTOS	28/11/2026
OI - 2771	SOLANGE QUEIROZ LIGORIO	LIOMAR QUEIROZ LIGÓRIO	06/11/2026
4959	TAIS TATIANA BOCUCCI MANENTE	LEONARDO COELHO PEREIRA	20/11/2026
OI - 3634	TEREZA PEREIRA DE JESUS	LUCIA MARIA TAVARES MAIA	25/11/2026
29/23	THEO DE MATOS	ANA CAROLINA B. GONÇALVES	09/11/2026
4949	VALDENIR X. DE S. DO NASCIMENTO	CLEIDO ANANIAS DO NASCIMENTO	08/11/2026
4953	VALDI BARBOSA DE SENA	GABRIELA DE SENA BARTOLOMEU	13/11/2026
OI - 3956	VANUZA BEZERRA DA SILVA	FERNANDA RICARTE DA SILVA	26/11/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1160/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 185/2023, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSAVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 04 de novembro de 2026.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8631/2026
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

OBJETO: Seleção de projeto cultural para realização do Natal de Bertioga 2026 – "O Quebra-Nozes", nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.
A Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria ST nº 02, de 28 de outubro de 2026, torna público o resultado do julgamento realizado em 04 de novembro de 2026, referente à única proposta apresentada no Chamamento Público nº 09/2026.
Após análise da admissibilidade técnica, do mérito cultural, da integração territorial, da programação artística, da viabilidade de execução, da experiência pertinente e da adequação orçamentária, a Comissão deliberou pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, conforme segue:

PROPONENTE: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.313.061/0001-22.
PROJETO: "O Quebra-Nozes – Uma Noite de Encantamento em Bertioga".
VALOR PROPOSTO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
PONTUAÇÃO OBTIDA: 78,00 pontos, sendo 45,50 pontos relativos ao mérito cultural.
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar.
RESULTADO: APROVADA E CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE.
A Comissão concluiu que a proposta atende aos requisitos técnicos preliminares e aos critérios mínimos de pontuação estabelecidos no edital, demonstrando adequação à temática natalina, integração dos nove territórios previstos e viabilidade preliminar de execução.
Fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso** contra o resultado provisório, nos termos do item 17 do edital.
A Comissão recomenda o prosseguimento do procedimento, com a **convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 18.1 e Anexo V do edital, sem prejuízo da fase recursal.
A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se disponível para consulta nos autos do Processo Administrativo nº 8631/2026.

Bertioga, 04 de novembro de 2026.

RODRIGO LACERDA GUERREIRO
Membro da Comissão de Avaliação

BRUNO CÉSAR D'ANGELO
Membro da Comissão de Avaliação

SANDRO BUENO JUSTO
Membro da Comissão de Avaliação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8631/2026
EXTRATO DE RESULTADO PROVISÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

OBJETO: Seleção de projeto cultural para a realização do Natal de Bertioga 2026 – "O Quebra-Nozes", nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.
A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando a Ata de Julgamento da Comissão de Avaliação, de 04 de novembro de 2026, e o despacho decisório do Secretário Municipal, **TORNA**

PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público nº 09/2026, conforme segue:

PROPONENTE: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.313.061/0001-22.
PROJETO: "O Quebra-Nozes – Uma Noite de Encantamento em Bertioga".
VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
PONTUAÇÃO FINAL: 78,00 pontos, sendo 45,50 pontos relativos ao mérito cultural.
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar – única proposta apresentada.
RESULTADO: PROPOSTA APROVADA E CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE.
PRAZO RECURSAL: Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado provisório, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme item 17 do edital.
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Fica a empresa ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA. **CONVOCADA** para apresentar a documentação de habilitação prevista no item 18.1 e no Anexo V do edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, observadas as condições e os meios de apresentação estabelecidos no instrumento convocatório.
A convocação para habilitação não implica homologação definitiva do resultado ou autorização para início da execução do projeto, permanecendo a celebração do Termo de Execução Cultural condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.
A íntegra da Ata de Julgamento e os demais documentos pertinentes poderão ser consultados nos canais oficiais de divulgação do chamamento público.

Bertioga, 04 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 9286/2022 – FARMA CONDE S/A – CNPJ: 71.605.265/0316-36 – Protocolo nº 9286/2022*26.

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP
ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL)
28 . 10 . 26 a 06 . 11 . 26
ATENDIMENTO ANALISTAS

DATA	DIA DA SEMANA	ANALISTA
02/11/2026	segunda-feira	Atendimento Suspenso
03/11/2026	terça-feira	Aline
04/11/2026	quarta-feira	Julio
05/11/2026	quinta-feira	Jean
06/11/2026	sexta-feira	Leandro
09/11/2026	segunda-feira	Revezamento
10/11/2026	terça-feira	Aline
11/11/2026	quarta-feira	Julio
12/11/2026	quinta-feira	Jean
13/11/2026	sexta-feira	Leandro
16/11/2026	segunda-feira	Revezamento
17/11/2026	terça-feira	Aline
18/11/2026	quarta-feira	Julio
19/11/2026	quinta-feira	Jean
20/11/2026	sexta-feira	Atendimendo Suspenso
23/11/2026	segunda-feira	Geovanna
24/11/2026	terça-feira	Aline
25/11/2026	quarta-feira	Julio
26/11/2026	quinta-feira	Jean
27/11/2026	sexta-feira	Leandro
30/11/2026	segunda-feira	Geovanna
01/12/2026	terça-feira	Geovanna
02/12/2026	quarta-feira	Aline
03/12/2026	quinta-feira	Julio
04/12/2026	sexta-feira	Jean
***Podem ocorrer alterações nos dias de atendimento, a critério da administração, de acordo com a disponibilidade dos analistas.**		

CONSTRUÇÃO
Expeça-se a licença de construção, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
1578-25 VIVIANE DIAS MOREIRA EMILIANO
1832-26 CLEMENTE RODRIGUES GOMES NETO
958-26 MARCELO SILVA DOS SANTOS
1081-26 RENILSO VEDOVATO E OUTRO
769-26 PAULO DINIZ RODRIGUES BRAGA

REGULARIZAÇÃO
Expeça-se a licença de regularização, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
1353-26 CELSO MARTINS BORGES
372-26 CASA R1 INCORPORAÇÃO SPE LTDA

REFORMA
Expeça-se a licença, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
434-26 BGHF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

DEMOLIÇÃO:
Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs:

COMUNIQUE-SE
Ao responsável técnico, atender comunique-se;
Processo n.ºs –
293-26 LAPORTA COSTA ADMINISTRAÇÃO , PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA
1999-26 VANESSA SENA DOS SANTOS
2001-26 DATACITY SERVIÇOS LTDA
3901-24 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO
2012-26 MARLON FELÍCIO FREIRE
1981-26 ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
1580-26 ANTONIO ALVES BELARMINO
2019-26 M H ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
1608-26 M27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
1578-25 VIVIANE DIAS MOREIRA EMILIANO
1586-26 EPAMINONDAS SALES LOPES
1240-26 ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA
1239-26 ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA
1817-26 MOIRA RIBEIRO KRAKAUER CESTARI
1338-26 MAGRIN MAUÁ IMÓVEIS INCORPORAÇÕES
2066-25 RUI VERTEMATE

317-26 MARIANA CAMPOS DE SOUZA
1171-26 CONDOMINIO EDIFICIO DELTA DE SÃO LOURENÇO
1839-25 CONDOMÍNIO EDIFICIO ILHA DE CRETA
1960-25 NORBERTO LEO SKRZECZANOWSKI
1778-26 LEDA YASSUNAGA TODA
2027-26 ORLEY JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
922-26 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
1990-26 NADIR SANTOS DE MATOS ARAÚJO
1976-26 CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN COAST
1692-26 OTTO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SPE 01 LTDA
1039-24 ALBERTO MINGARDI FILHO
721-26 COMERCIAL HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA
1417-26 MARCIA ANGELA RIBEIRO MARIANO
79-26 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES
193-26 CLEBES DE MORAIS E OUTRA
2034-26 ELIZABETH DELEGREDO
2038-26 ELIZABETH DELEGREDO
2039-26 MARCO ANTONIO DOMINGOS
1833-26 EDSON DOS SANTOS COSTA
2080-26 RENATO FREIRE REZENDE
2057-26 MERCKZEDEC BARBOSA DA SILVA
1624-26 DANIEL ROSSINI DE CARVALHO SANTOS
192-26 CLEBES DE MORAIS
1064-25 VICTORIA SOBRAL ALECRIM DE ARAÚJO
1159-26 RICARDO DE PAULA
1321-26 JABES RICARDO DE MORAES FILHO
1459-26 OSKUBI S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
1492-26 EDUARDO LOBO LUSTOSA CABRAL
1847-26 MARCELO RODRIGUES DA SILVA
2018-25 ROOSEVELT SANCHES CRUZ
1843-26 FILIPE MATTOS PINTO LIMA

INDEFERIDO
Processo n.ºs –
1165-24 PAULO DONIZETI DA SILVA
1064-26 ANA LUCIA ABILIO DE SOUZA ROLIM
318-26 RENATO SANTOS DA SILVA
368-26 EDIFÍCIO FRAGATAS - 372
1284-26 VANIA FILOMENA LOSCO CALLAIS
328-26 ROBSON ALMEIDA LIMA
720-26 SOHATI KONDO
1325-25 CONDOMNIO EDIFIICIO TERRA DEL SOLE

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23
Expeça-se a licença de conservação, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
396-24 CLEBER BROCH
1314-24
1508-24 MIRTHES BONIFACIO LIMA
2509-24 SOBLOCO CONSTRUTORA S.A.
1040-24 ALISSON RODRIGO BERTHO
1277-24 ADRIANA RODRIGUES FREITAS
1919-24 ALEXANDRE MASTANDREA AMANSO

COMUNIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23
Processo n.ºs -
2089-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2092-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2087-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2091-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2088-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2090-24 CONSTRUTORA FELICIANO LTDA
2970-24 JOSÉ RODRIGUES DE MORAES
1256-24 ANDERSON KANASHIRO
1266-24 DIOGO NOGUEIRA MAGALHÃES
1061-24 EDSON MASSANORI NAUATA
23-24 LUIZ CARLOS MAURINO E OUTROS
1120-24 CONDOMÍNIO TURMALINA
306-24 APARECIDA ANGÉLICA DE LIMA AUGUSTO
1323-24 FRANCISCO JOCEDE FERREIRA DA SILVA
2621-24 EDUARDO FUMER PARAJO
2200-24 GUSTAVO BERION VIEIRA E OUTROS
1324-24 VALDIENE SILVA SANTANA
2834-24 VICENTE JOSÉ MOREDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 190/23
Processo n.ºs –
1869-24 IVETE DUARTE TEIXEIRA DE SOUZA
1251-24 OSCAR LIMA NETO
1409-24 RUBEN IMÓVEIS LTDA

PROJETO ARQUITETÔNICO
Processo n.ºs –

LICENÇA DE CONSERVAÇÃO
Processo n.ºs –

OUTROS
Processo n.ºs –

A.C.CRUZ

ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA
Diretor do Departamento de Gestão de Obras Particulares - DOP
REG.5659

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
03/11/2026 A 06/11/2026

URBANÍSTICOS

COMUNIQUE-SE
Atender ao comunicado em 30 (trinta) dias:
Em 03/11/2026: 1562-25 ROSINEIA ALVES DA SILVA E OUTROS
1644-26 OTTO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
1691-26 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME

INDEFERIDO
Em 03/11/2026: 1241-26 JOSÉ MARIA TITATO

CERTIDÕES
Expeça-se a certidão, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:
Em 03/11/2026: 1553-26 WINITY S.A.
Em 05/11/2026: 1970-26 MARIANA MALATESTA DE LIMA ANDRADE/ THIAGO DE ANDRADE
Em 05/11/2026: 2018-26 DANIEL RODRIGUEZ WINKLER
Em 05/11/2026: 2020-26 ENY SIQUEIRA DE ALMEIDA
Em 05/11/2026: 1932-26 WILSON DE TOLEDO SILVA
Em 05/11/2026: 2053-26 VERENA NISTICO GROSSI
Em 05/11/2026: 2058-26 SERGIO CEZARIO GOMES RIBEIRO
Em 05/11/2026: 2036-26 PAULO JOSÉ GARCIA
Em 06/11/2026: 1770-26 FABIANO CHAGAS DA SILVA/ FERNANDO CHAGAS DA SILVA
Em 06/11/2026: 2069-26 MARME E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA

COMUNIQUE-SE
Atender ao comunicado em 30 (trinta) dias:
Em 03/11/2026: 2029-26 MARIO NAKAMURA
Em 04/11/2026: 1703-26 CRESCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Em 05/11/2026: 2031-26 GABRIELA MURAD
Em 05/11/2026: 2046-26 FABIO ANTONIO SIGNORINI SARTORATO

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SP

Eng. GIULIANA BIZZARRO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

DECRETO N. 5.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, juntada às fls. 259/260, dos autos do processo administrativo n. 8402/2024-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

.....

II – representantes das Escolas Públicas Estaduais:

1.1.
1.2.
2.1.
2.2. Maria Isabela Santos da Silva – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2026. (PA n. 8402/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.352, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Bertioga, através do Ofício 369/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 11341/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMSD,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

II – Representantes da Sociedade Civil:
.....

c) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Bertioga:
1.1.;
1.2. Ivaneide Sousa Daumichen – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2026. (PA n. 11341/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga/SP, aos candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, na forma que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 08 e 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância de estimular o comparecimento dos candidatos às provas e reduzir abstenções decorrentes de dificuldades financeiras relacionadas ao acesso ao transporte;

CONSIDERANDO que o ENEM constitui o principal instrumento de acesso à educação superior no país;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga, a **GRATUIDADE** da tarifa dos serviços de ônibus em **TODAS AS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS** para os candidatos inscritos no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2026**.

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 9h00min às 13h00 e das 15h30min às 22h00min, nas datas de aplicação das provas do ENEM 2026.

Parágrafo único. A gratuidade beneficiará apenas os candidatos inscritos no ENEM 2026, mediante apresentação, no ato do embarque, do cartão de confirmação de inscrição e documento oficial com foto (inclusive em formato digital), durante os horários previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros não deverá sofrer redução de linhas, de horários ou de frota nas datas previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2026. (PA n. 9359/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 211.374,40 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 211.374,40 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.303.0525.2.374	3.3.90.32.00	01.000.0000	695	R$ 211.374,40	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PARA SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS DECORRENTES DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
TOTAL					**R$ 211.374,40**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.39.00	01.000.0000	586	R$ 111.374,40	VINCULADO
01.61.02	10.302.0523.2.368	3.3.90.32.00	01.000.0000	649	R$ 100.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 211.374,40**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 302/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 610.582,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 610.582,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.32.00	05.000.0000	608	R$ 610.582,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS – ATENDIMENTO À DEMANDA DA FARMÁCIA
TOTAL					**R$ 610.582,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 610.582,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – BLAPS INCENTIVO FINANCEIRO – BB: 33.486-3
TOTAL					**R$ 610.582,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 300/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.356, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	05.000.0000	273	R$ 3.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS DOS CRAS, SCFV E PAIF.
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.39.00	05.000.0000	279	R$ 25.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS DOS CRAS, SCFV E PAIF.
TOTAL					**R$ 28.000,00**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.93.00	05.000.0000	248	R$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 28.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 311/2026-SEI)
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 6.118,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 6.118,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.01	10.122.0521.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	576	R$ 6.118,33	PESSOAL CIVIL – PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					**R$ 6.118,33**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	600	R$ 6.118,33	VINCULADO
TOTAL					**R$ 6.118,33**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 301/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.92.00	05.000.0000	588	R$ 12.460,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS – SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL					**R$ 12.460,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 12.460,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – BLAPS – INCENTIVO FINANCEIRO – BB: 33.486-3
TOTAL					**R$ 12.460,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 298/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	66	R$ 53.000,00	PESSOAL CIVIL – RESCISÃO OUTUBRO 2026
01.62.06	06.182.0549.2.389	3.3.90.30.00	01.000.0000	828	R$ 15.000,00	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
TOTAL					**R$ 68.000,00**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.50.01	04.122.0301.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	7	R$ 53.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.30.00	01.000.0000	745	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.39.00	01.000.0000	746	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.40.00	01.000.0000	747	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.51.00	01.000.0000	748	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.92.00	01.000.0000	750	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.93.00	01.000.0000	751	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.06	06.182.0549.2.389	4.4.90.52.00	01.000.0000	833	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 68.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 297/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, para o biênio 2026/2028.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o resultado das eleições para a nova composição do CMDCA, bem como as demais indicações constantes dos autos do processo administrativo n. 8321/2026, bem como as disposições da Lei Municipal n. 1.598, de 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal n. 1.598, de 10 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:
1.1. Enio Nagai – titular; e
1.2. Carmelo Mário Barone – suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:
1.1. Seilyn Portela Luzeti de Oliveira – titular; e
1.2. Jamile da Silva Lima – suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1.1. Luci de Oliveira Matos Cardia – titular; e
1.2. Andrea Manzioni Faria Vieira – suplente.

d) Secretaria Municipal de Administração:
1.1. Cláudia Soares Lima – titular; e
1.2. Bruna Westin da Silveira Guimarães – suplente.

e) Secretaria Municipal de Saúde:
1.1. Maria Margarita Sereno Quintans – titular; e
1.2. Juliete Rodrigues dos Santos – suplente.

f) Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
1.1. Vitor Marques Silva – titular; e
1.2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.

g) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
1.1. Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos – titular; e
1.2. Jessica Pacheco de Oliveira – suplente.

II – da Sociedade Civil:

a) Instituto CAMPB:
1.1. Carlos Alberto Farias Silva – titular; e
1.2. Luciana Candido Gomes – suplente.

b) Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:
1.1. Jacira Angela de Paula Toledo– titular; e
1.2. Nomanhacy Domeneck – suplente.

c) Associação Comunidade do Povo:
1.1. Francisco Marcos Bezerra da Silva – titular; e
1.2. Gledson da Silva Cavalcante – suplente.

d) Fundação 10 de Agosto:
1.1. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – titular; e
1.2. Claudiene de Oliveira Sanseverino – suplente.

e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
1.1. Lucimara Aparecida Passos de Souza – titular; e
1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade – suplente.

f) Associação Um Amanhã com Esperança:
1.1. Natália dos Santos Matos Nunes – titular; e
1.2. Conceição Almeida de Melo – suplente.

g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - SSPMB:
1.1. Antônio Sérgio de Jesus – titular; e
1.2. Angélica Xavier Pereira – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.600, de 07 de novembro de 2024.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 8321/2026-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.361, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano previstas no art. 3º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO o desconto sobre o valor do IPTU previsto no parágrafo único, do art. 26, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, em sendo o pagamento do tributo efetuado de uma só vez (quota única);

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definida a data de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, bem como das demais parcelas do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, para o exercício de 2027, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única	29/01/2027 – sexta-feira
1ª Parcela	20/01/2027 – quarta-feira
2ª Parcela	22/02/2027 – segunda -feira
3ª Parcela	22/03/2027 – segunda -feira
4ª Parcela	20/04/2027 – terça-feira
5ª Parcela	20/05/2027 – quinta-feira
6ª Parcela	21/06/2027 – segunda-feira
7ª Parcela	20/07/2027 – terça-feira
8ª Parcela	20/08/2027 – sexta-feira
9ª Parcela	20/09/2027 – segunda-feira
10ª Parcela	20/10/2027 – quarta-feira
11ª Parcela	22/11/2027 – segunda-feira
12ª Parcela	20/12/2027 – segunda-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Fiscalização, Localização e Funcionamento, para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza previstas no art. 42 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO as disposições sobre a Taxa de Licença para Fiscalização, Localização e Funcionamento, previstas no art. 139 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da quota única e demais parcelas do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** e da **TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, para o exercício de 2027, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única	11/02/2027 – quinta-feira
1ª Parcela	11/02/2027 – quinta-feira
2ª Parcela	10/03/2027 – quarta-feira
3ª Parcela	12/04/2027 – segunda-feira
4ª Parcela	10/05/2027 – segunda-feira
5ª Parcela	10/06/2027 – quinta-feira
6ª Parcela	12/07/2027 – segunda-feira
7ª Parcela	10/08/2027 – terça-feira
8ª Parcela	10/09/2027 – sexta-feira
9ª Parcela	13/10/2027 – quarta-feira
10ª Parcela	10/11/2027 – quarta-feira
11ª Parcela	10/12/2027 – sexta-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento das Taxas de Fiscalização de Atividades Exercidas em Áreas Públicas (Negociantes Ambulantes e Negociantes em Feiras Livres), para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre as Taxas de Fiscalização de Atividades Exercidas em Áreas Públicas (Negociantes Ambulantes e Negociantes em Feiras Livres) previstas no art. 146 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO o desconto previsto no parágrafo único, do art. 150, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, em sendo o pagamento da taxa efetuado de uma só vez (em quota única), nas formas estabelecidas neste dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento das **TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXERCIDAS EM ÁREAS PÚBLICAS (NEGOCIANTES AMBULANTES E NEGOCIANTES EM FEIRAS LIVRES)**, para o exercício de 2027, conforme detalhado a seguir:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única 1	31/01/2027 – domingo
Quota Única 2	26/02/2027 – sexta-feira
Quota Única 3	31/03/2027 – quarta-feira
1ª Parcela	29/01/2027 – sexta-feira
2ª Parcela	26/02/2027 – sexta-feira
3ª Parcela	31/03/2027 – quarta-feira
4ª Parcela	30/04/2027 – sexta-feira
5ª Parcela	31/05/2027 – segunda-feira
6ª Parcela	30/06/2027 – quarta-feira
7ª Parcela	30/07/2027 – sexta-feira
8ª Parcela	31/08/2027 – terça-feira
9ª Parcela	30/09/2027 – quinta-feira
10ª Parcela	29/10/2027 – sexta-feira
11ª Parcela	30/11/2027 – terça-feira
12ª Parcela	29/12/2027 – quarta-feira

Parágrafo único. Fica outorgado, nos termos do parágrafo único, do art. 150, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 um desconto no montante devido, se o pagamento da Taxa for efetuado de uma só vez, em quota única, na seguinte forma:

I – tratando–se de recolhimento efetuado até 31 de janeiro: desconto de 15% (quinze por cento);

II – tratando–se de recolhimento efetuado no mês de fevereiro: desconto de 10% (dez por cento);

III – tratando–se de recolhimento efetuado no mês de março: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 61.082,62 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 61.082,62 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.01	12.122.0421.1.310	4.4.90.93.00	02.000.0000	321	R$ 31.300,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – CONVÊNIO 1998/2025 – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
01.56.01	12.122.0421.2.342	3.3.90.93.00	02.000.0000	339	R$ 29.782,62	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – CONVÊNIO 1998/2025 – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
TOTAL					**R$ 61.082,62**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.52.00	02.000.0000	355	R$ 52.250,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	02.000.0000	373	R$ 8.832,62	VINCULADO
				TOTAL	**R$ 61.082,62**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA nº 320/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE,** Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.169, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de novembro de 2026, retribuição pecuniária ao servidor **FABIANO TELES DE OLIVEIRA,** Fiscal, Registro Funcional n. 1810, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.170, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERA, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2026, a servidora pública **DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS**, Registro Funcional n. 6602, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**, nomeada pela Portaria n. 800/2026.

PORTARIA N. 1.171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERA, a partir de 04 de novembro de 2026, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERA, a partir de 04 de novembro de 2026, **MONIQUE CORDEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NICOLE PRUDENTE DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, Nível 04A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NILTON SANTOS DE ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, Nível 04A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.176, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERA, a partir de 04 de novembro de 2026, **EDUARDO PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **HENRY SHINJI JOUTI**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de

Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.178, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **WILLIAM PEREIRA PONCIANO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NICOLAS ROMANO TIJUNELIS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **PEDRO HENRIQUE SILVA DA VEIGA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **ERIC MEDEIROS ALVES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **SÉRGIO HENRIQUE NASCIMENTO DE MORAES ROCHA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.183, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RAFAELA CREMM VIEIRA AMORIM**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **WELINTON ARANTES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.185, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **THAYNAN REZENDE TAVARES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RODRIGO JESUS DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **JUNIOR AMADO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.188, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - ALTERA, a partir de 1º de novembro de 2026, a Portaria n. 1.104, de 25 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º***
I – Camila Souza Quelhas Esteves, Registro Funcional n. 5674 (em substituição ao servidor Bruno César D'Angelo, Registro Funcional n. 6490);

.....

VI – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985 (em substituição ao servidor Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976)". (NR)

PORTARIA N. 1.189, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERA, a partir de 21 de outubro de 2026, Ana Laura Camacho Santos, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.190, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA), Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.191, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RUI OTANI PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **GABRIEL TARDIM TEIXEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.193, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **REINALDO CHIJO**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.194, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **KLEBER RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.195, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 05 de novembro de 2026, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para condução da análise e julgamento dos pedidos de credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito do Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:
I – Roberto Teixeira Ribeiro, Registro Funcional n. 943;
II – Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro Funcional n. 1949;
III – Fabiano Teles de Oliveira, Registro Funcional n. 1810.

PORTARIA N. 1.196, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 26 de outubro de 2026, a servidora pública **CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES**, Registro Funcional m. 5674 (em substituição ao servidor Bruno César D'angelo, Registro Funcional n. 6490), para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 05/2026, objeto dos autos do processo administrativo n. 6660/2026, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 1.198, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - CEDE, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública SIMONE MESQUITA MENEZES, Técnico em Higiene Bucal, Registro Funcional n. 934, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, até 31 de dezembro de 2027.

PORTARIA N. 1.199, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - CEDE, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública SÍLVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA, Odontóloga, Registro Funcional n. 1693, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, até 31 de dezembro de 2027.

PORTARIA N. 1.200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - CEDE, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ, Médica Clínico Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, até 31 de dezembro de 2027.

A COLETA SELETIVA EM BERTIOGA AVANÇA CADA VEZ MAIS, SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

A prefeitura oferece o sistema de Locais de Entrega Voluntária (LEV), que **são pontos com coletores gratuitos espalhados pela cidade**. Neles, **a população pode descartar corretamente os resíduos recicláveis secos**, como **papel, plástico, metal, vidro e isopor** contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a limpeza urbana.

CONFIRA OS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV) PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS

CENTRO
- **Colégio Objetivo** – Rua Manoel da Nóbrega, 560 – Centro
- **DOA - Diretoria de Operações Ambientais** – Rua Mestre Pessoa, 667 – Centro
- **EMEIF Dino Bueno –** Rua José Rodrigues, 15 – Centro
- Espaço Cidadão – Av. Anchieta – Centro
- **Prefeitura de Bertioga** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Escola Estadual Armando Bellegarde** – Rua Bartolomeu F. Gonçalves, 600 – Centro
- **Condomínio Buriquioca** – Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Centro
- **Caverna de Adulão** – Av. da Saudade, 698 – Centro
- **Villagio ao lado da Pizzaria Pirata** – Av. Vicente de Carvalho, 44 – Centro
- **Secretaria de Educação** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Condomínio San Marino** – Rua Francisco Chaves, 213 – Centro
- **Condomínio CenterVille** – Av. Anchieta, 1514 – Centro
- **Condomínio Bougainville II** – Rua João Ramalho, 2159 – Centro
- **Condomínio Vila das Rosas** – Rua João Ramalho, 1201
- **NEIM Amilton José Do Amparo** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901
- **Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas** - Ayrton Senna da Silva, 920

ALBATROZ / ALBATROZ II
- **Terminal de Passageiros** – Av. 19 de Maio s/n – Albatroz II
- **Lions Clube Bertioga** – Av. 19 de Maio, 338 – Jd. Albatroz

ANA PAULA
- **Mercado Renascer** – Av. Anchieta, 3056 – Ana Paula

BORACEIA
- **Escola Estadual Praia de Boracéia** – Rua Deputado Emílio Justo, s/n – Boracéia
- **Espaço Cidadão** – Rua José da Costa, 138 – Boraceia
- **EMEIF Boracéia** – Rua Professor Geraldo Montemor, 295 – Boraceia
- **NEIM Boracéia** – Rua Tenente Afio Pegoraro Jr, s/n – Boracéia
- **Padaria Empório** – Rua José Costa, 147 – Boracéia
- **EE Praia de Boraceia** – Av. Dep. Emílio Justo S/N – Boracéia
- **Ecoponto Boraceia** – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 645 – Boracéia

COSTA DO SOL
- **Escola José Carlos Buzinaro** – Praça Aprov. 624, nº 15 – Costa do Sol

MAITINGA
- **Padaria Bella Casa** – Av. Anchieta, 3181 – Maitinga
- **Condomínio Bougainville IV** – Av. Bougainville – Maitinga

MANGUE SECO
- **EM Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n – Mangue Seco

MORADA DA PRAIA
- **Centro Comercial Morada da Praia** – Av. Itapuã, 1225 – Morada da Praia

RIVIERA
- **EMEIF Mário Covas** – Av. São Lourenço, 2160 – Riviera

RIO DA GRANJA
- **EMEIF Rio da Granja** – Rua Pastor Djalma C. da Silva, s/n – Rio da Granja
- **NEIM Rio da Granja** – Rua 20, 133 – Rio da Granja
- **Escola Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma Silva Coimbra, s/n – Jd. Rio da Granja

SÃO JOÃO
- **Sr. Adeilton Santos Cruz** – Rua Marítima, 150 – São João
- **Loteamento Jaguareguava (Sítio São João)** – Rodovia Rio Santos Km 226 – Sítio São João

VISTA LINDA
- **EMEIF Vista Linda** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Supermercado Vista Linda** – Rua Nicolau Miguel Obeidi, 699 – Vista Linda
- **Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Ecoponto Vista Linda –** Rua Francisco de Assis Galvão Porto
- **Secretaria de Segurança** – Avenida Marginal – Vista Linda
- **Condomínio da Gabi** – Rua Cabo Militar Maurício Solon Mota, 563 – Vista Linda

CAIUBURA
- **Ass. Caiubura** – Estrada Rio Santos – Sítio São João
- **Associação Melhoramento do Bairro Caiubura** – Rua Hum, 722 (2 LEVs)
- **EMEIF Caiubura** – Rua Um, 520 – Caiubura

CHÁCARAS
- **NEIM Chácara Vista Linda** – Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 – Chácaras
- **Escola Prof. Maria Lucia Soares Monteiro** – Rua Aprovada 612, nº 301 – Chácaras
- **Condomínio Herzog** – Rua "A", nº 371 – Chácaras
- **Escola Municipal Genésio Sebastião** – Rua Aprovada 602, nº 35 – Chácaras
- **Esquadrimar** – Av. Central, 11 – Chácaras
- **Escola Caminhos do Bem** – Rua Lincoln Bolivar Neves, 60

GUARATUBA
- **NEIM Guaratuba** – Quadra A – Praça A – Guaratuba
- **Cond. Golden Coast** – Rua A/H nº 50 – Guaratuba
- **Loteamento Guaratuba** – Quadras X e U – Guaratuba
- **Condomínio Pontal** – Av. Pontal de Guaratuba, 120 – Guaratuba
- **EM José Carlos Buzinaro** – Praça A 15, Quadra A – Guaratuba
- **Condomínio Costa do Sol Portaria C** – Guaratuba

INDAIÁ
- **Prodesan** – Rua David Pimenta, 425 – Indaiá
- **Escola Estadual Arquimedes Bava** – Rua Washington Curvelo de Aguiar – Indaiá
- **NEIM Indaiá** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaiá
- **Associação Viva Bairro Indaiá** – Av. Anchieta, 10602 – Indaiá
- **Atrás do Mercado Havaí** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaiá
- **Escola José Erminio de Moraes Filho** – Rua Victório Guidolin, s/n – Indaiá
- **Condomínio Cristal do Indaiá** – Rua Oswaldo Oliva, 616 – Indaiá

JARDIM RIO DA PRAIA / RIO DA PRAIA
- **NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda, 248 – Rio da Praia
- **Escola Estadual William Aureli** – Rua Carijó – Jardim Rio da Praia
- **Adega Atevaldo** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 647 – Rio da Praia
- **Mercado e Boteco do Tebinha** – Rua Pastor Djalma da Silva, 647 – Jd. Rio da Praia
- **EM José de Oliveira Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda – Jd. Rio da Praia
- **Câmara Municipal de Bertioga** – R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Rio da Praia

JARDIM RAPHAEL
- **NEIM São Raphael** – Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 – Jd. Rafael

SÃO LOURENÇO
- **EMEIF São Lourenço** – Rua Teotônio Vilela – São Lourenço
- **Escola Quintal Aroeira** – Rua Santo André, 385 – São Lourenço
- **Casa do Pão** – Alameda Um, nº 14 – São Lourenço
- **Escola Prof. Mirian de Assis** – Rua Santo André, nº 385 – São Lourenço
- **Auto Posto Badejo** – Rodovia Rio Santos – São Lourenço
- **Associações de Bairro Jardim São Lourenço**
 - Rua Vinte e Dois, nº 35
 - Rua Vinte, nº 17
 - Av. São Lourenço, 227
 - Rua Manoel José Pinto, 548

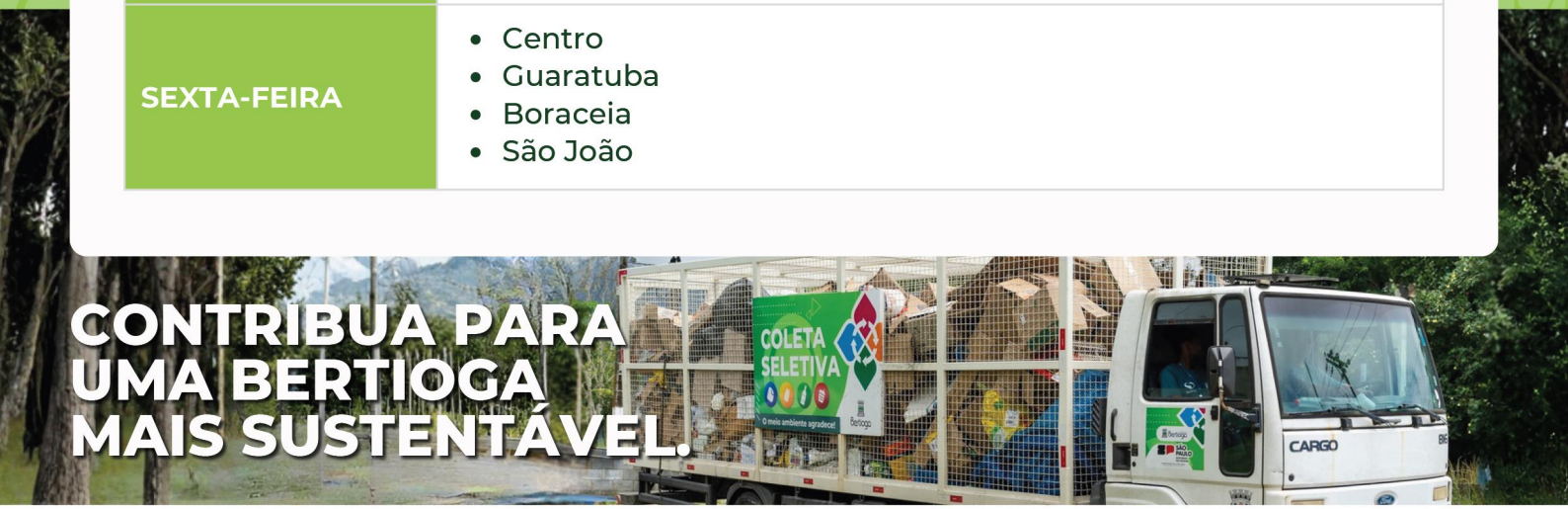
VICENTE DE CARVALHO II
- **Cond. Portal e Dourados** – Rua Manoel Gajo, 2407 – Vicente de Carvalho
- **Auto Posto Betmar** – Rua Manoel Gajo, 1900 – Vic. Carvalho
- **NEIM Parque Estoril** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vic. Carvalho
- **Creche Elizabeth Regina Aparecida Garcia** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vicente de Carvalho
- **Condomínio Caminhos de Itatinga** – Rua Manoel Gajo, 2097 – Vicente de Carvalho
- **Escola Estadual Vicente de Carvalho** – Rua Francisco Pinho – Vic. Carvalho



Bertioga CONDEMA município verde azul

CONFIRA A ROTA DO **CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA** NO SEU BAIRRO.

DIA DA SEMANA	BAIRROS
SEGUNDA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.) • Morada da Praia • Vista Linda • Chácaras • Mangue Seco
TERÇA-FEIRA	• Indaiá • Boraceia • Guaratuba • Morada da Praia • Caiubura
QUARTA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II) • Jardim Raphael • Vista Linda • Chácaras • São Lourenço • Chácaras • São Raphael
QUINTA-FEIRA	• Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.) • Indaiá
SEXTA-FEIRA	• Centro • Guaratuba • Boraceia • São João



CONTRIBUA PARA UMA BERTIOGA MAIS SUSTENTÁVEL.

Bertioga CONDEMA município verde azul


NA EJA TEM
CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA
LIVROS DIDÁTICOS
PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES
BARCO ESCOLA
PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODINHAS
FELIBERT COM PREMIAÇÃO
FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS
KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS
AGUIDADE VISUAL
CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PSICÓLOGO ESCOLAR
INSCRIÇÕES ABERTAS
MAIS INFORMAÇÕES:
(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213
PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEO LEO
ATIVIDADES CULTURAIS
Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!

PREVENÇÃO CONTRA A




Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas


Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.


Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.


Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc


Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.


Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.


Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.


Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h


JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1
Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!